

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5448/2021

MODALIDADE

Tomada de Preço nº 13/2021

FINALIDADE

Reforma do prédio administra-
tivo do CAMM

PROPONENTES

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 01/11 A 22/11 ÀS 14:00 HORAS

LOCAL 03/11/2021

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 01 / novembro DE 2021

000001

**1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 404/2021****2. OBJETO**

REFORMA PREDIO ADMINISTRATIVO - CAMM

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:

R\$-745.616,29

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	9172	449051010400	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS		745.616,29

Ubatã – Paraná, 05 de outubro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cassilda Ferreira
Sec. da Administração**5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Recebimento: 5/10/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	NÃO
☒	☐

Cristiane Fatima Zollin
Controladora
CRC/PR-073218/OValdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças**6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito**7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO**Data de recebimento: 18/10/2021.Hora: 13:45.

Recebedor

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 404/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Tem como objeto a Contratação de empresa para execução da reforma no Prédio Administrativo, localizado em Ubatuba-Pr.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Há necessidade de reforma para melhorias no prédio, possibilitando boas condições de uso e melhor espaço e condições para trabalho.

3. VALOR

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-745.616,29.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
40819	1	1	REFORMA PREDIO ADMINISTRATIVO - CAMM	1	gb	745.616,29	745.616,29

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será de 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Caberá a gestão do contrato a Secretaria de Administração

6.2. Fiscal do Contrato: Vitor Hugo Tiburcio de Almeida.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
40819	1	1	REFORMA DO PREDIO ADMINISTRATIVO CAMM	1	gb	745.616,29	745.616,29

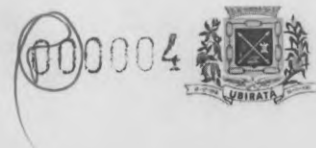
8. DOS PRAZOS

- 8.1. A ordem de serviços será emitida em até 3 dias úteis contados da assinatura do contrato. ✓
- 8.2. A empresa se obriga a entregar a obra ao município em até 120 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços. ✓
- 8.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei 8.666/93. ✓
- 8.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados. ✓
- 8.5. Ficando a empresa temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa. ✓

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 9.1. A obra deverá ser realizada na Unidade de Valorização de Recicláveis, localizada no Aterro Sanitário Municipal, Estrada Vitória, s/nº, zona rural do Município de Ubatuba. ✓
- 9.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo. ✓
- 9.3. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução. ✓
- 9.4. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda. ✓
- 9.5. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não reveladas, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela empresa, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município. ✓
- 9.6. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de ✓

Correto



7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
40819	1	1	REFORMA DO PREDIO ADMINISTRATIVO CAMM	1	gb	745.616,29	745.616,29

8. DOS PRAZOS

8.1. A ordem de serviços será emitida em até 3 dias úteis contados da assinatura do contrato.

8.2. A empresa se obriga a entregar a obra ao município em até 120 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços.

8.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

8.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

8.5. Ficando a empresa temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. A obra deverá ser realizada no prédio Administrativo Camm.

9.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo.

9.3. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

9.4. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda.

9.5. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não reveladas, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela empresa, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município.

9.6. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste

uso. Correrão por conta da empresa as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

9.6.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à empresa.

9.7. A empresa deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

9.8. A empresa deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município.

9.9. A empresa deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

9.10. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior aos apresentados para a licitação, desde que a substituição seja aprovada pelo Município.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. Ao final da execução, a empresa apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.

10.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa estiverem executados em sua totalidade.

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, da seguinte forma:

10.3.1. O Município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio dos fiscais indicados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar correções que se fizerem necessárias.

10.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à empresa, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.3.3. A empresa fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.4. A aprovação não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados, ✓

10.3.5. Atendidas as exigências previstas, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório, ✓

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes: ✓

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à empresa, por escrito, as respectivas correções; ✓

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e ✓

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. ✓

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor. ✓

10.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da empresa, sem prejuízo da aplicação de penalidades. ✓

11. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

11.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); ✓

11.2. Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional que responderá pela obra; ✓

11.3. Atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, demonstrando a execução pela empresa licitante dos seguintes serviços: ✓

Serviço	Qtd Mínima
Execução com placas de gesso acartonado (drywall)	136 m ² ✓

11.3.1. Será admitido o somatório de atestados. ✓

11.4. Atestado de capacidade técnico-profissional, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, em nome do engenheiro ou arquiteto que será o responsável técnico pela obra, que demonstre a execução de serviço de Execução com placas de gesso acartonado (drywall) ou similares. ✓

11.4.1. O Atestado de Capacidade Técnico-Profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, ou documento equivalente, expedido pelo CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT pelo serviço constante no Atestado de Capacidade Técnico-Profissional apresentado. ✓

11.5. Comprovação de que a licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado, podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: ✓

11.5.1. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor; ✓

11.5.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante; ✓

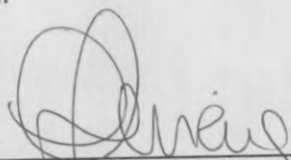
11.5.3. Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum; ✓

11.5.4. Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo. ✓

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, sendo o valor transferido para empresa no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubatuba, Paraná, 05 de outubro de 2021.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cassilda Ferreira
Sec. da Administração

Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
Contrato n°	
Empreendimento	REFORMA DO PREDIO ADMINISTRATIVO - CAMM

COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra

☐ 1

1	Construção de Edifícios
2	Construção de Ferrovias e Rodovias
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

[CONSULTAR O TIPO DE OBRA](#)

Impostos

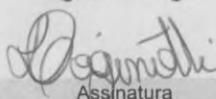
ISSQN	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
TOTAL IMPOSTOS	6,65%

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

				Intervalo admissível		
Parcela do BDI			Situação	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC	3,75%	OK!	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	S,G	0,80%	OK!	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	OK!	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	OK!	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,60%	OK!	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS E ISSQN	I	6,65%		6,65%		
BDI SEM DESONERAÇÃO		22,33%	OK!	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM DESONERAÇÃO		25,00%	OK!			

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

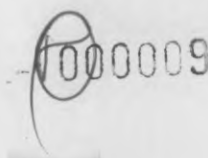
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Assinatura

LARISSA BARRETO COGINOTTI
ENGENHEIRA CIVIL CREA PR-194521/D

Larissa Barreto Coginotti
Engenheira Civil
CREA-PR 194521/D



Deinoti

Larissa Barreto Cuginotti
Engenheira Civil
CREA-PR 194521/D

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	INCID. %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
				NO MÊS%	ACUM. %	NO MÊS%	ACUM. %	NO MÊS%	ACUM. %	NO MÊS%	ACUM. %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	19.569,18	2,62%	100%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%
2	ALVENARIA	1.874,03	0,25%	30,0%	30%	70,0%	100%	0,0%	100%	0,0%	100%
3	PISOS	112.458,24	15,08%	10,0%	10%	50,0%	60%	25,0%	85%	15,0%	100%
4	ESCALA	16.262,18	2,18%	0,0%	0%	0,0%	0%	50,0%	50%	50,0%	100%
5	COBERTURA	51.172,77	6,86%	30,0%	30%	30,0%	60%	40,0%	100%	0,0%	100%
6	DIVISÕES E FORRO DE GESSO	83.370,57	11,18%	10,0%	10%	50,0%	60%	25,0%	85%	15,0%	100%
7	REVESTIMENTO DE PAREDES	9.350,93	1,25%	0,0%	0%	0,0%	0%	60,0%	60%	40,0%	100%
8	LOUÇAS E METAIS	16.173,02	2,17%	0,0%	0%	0,0%	0%	80,0%	80%	20,0%	100%
9	ESGOTO E AGUA FRIA	3.591,08	0,48%	40,0%	40%	40,0%	80%	20,0%	100%	0,0%	100%
10	LOGICA	13.407,16	1,80%	0,0%	0%	50,0%	50%	50,0%	100%	0,0%	100%
11	ELETRICA	72.224,88	9,69%	20,0%	20%	50,0%	70%	30,0%	100%	0,0%	100%
12	PLUVIAL	4.346,56	0,58%	20,0%	20%	40,0%	60%	40,0%	100%	0,0%	100%
13	CLIMATIZAÇÃO	6.176,25	0,83%	0,0%	0%	0,0%	0%	20,0%	20%	80,0%	100%
14	PORTAS	161.205,29	21,82%	0,0%	0%	0,0%	0%	0,0%	0%	100,0%	100%
15	PINTURA	174.434,15	23,39%	0,0%	0%	0,0%	0%	0,0%	0%	100,0%	100%
	TOTAL	745.616,29	100,00%								
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS				
	VALOR DO INVESTIMENTO			R\$ 129.240,16	R\$ 188.889,46	R\$ 218.714,11	R\$ 208.772,56				
	VALOR ACUMULADO			R\$ 129.240,16	R\$ 318.129,62	R\$ 536.843,73	R\$ 745.616,29				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR
CNPJ: 76.950.096/0001-10

Obra
REFORMA DO CAMM

B.D.I.
25,0%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES RETIRADAS E DEMOLIÇÕES					19.569,18	2,62 %
1.1	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	176,6	30,86	38,57	6.811,46	0,91 %
1.2	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	52	8,09	10,11	525,72	0,07 %
1.3	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	22	10,72	13,40	294,80	0,04 %
1.4	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	9,98	49,44	61,80	616,76	0,08 %
1.5	97638 SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	391	7,05	8,81	3.444,71	0,46 %
1.6	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6	10,72	13,40	80,40	0,01 %
1.7	97649 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	433,73	3,87	4,83	2.094,91	0,28 %
1.8	227 ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	17	49,62	62,02	1.054,34	0,14 %
1.9	97634 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	343,9	10,81	13,51	4.646,08	0,62 %
2		DIVISÕES E FORRO DE GESSO					83.370,57	11,18 %
2.1	96361 SINAPI	PARADE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	273,8	133,59	166,98	45.719,12	6,13 %
2.2	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	853	33,11	41,38	35.297,14	4,73 %
2.3	96120 SINAPI	DILATAÇÃO PARA FORRO DE GESSO	M	777	2,43	3,03	2.354,31	0,32 %
3		PORTAS					161.205,29	21,62 %
3.1	102184 SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 1X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	12	1.499,54	1.874,42	22.493,04	3,02 %
3.2	100683 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	905,51	1.131,88	3.395,64	0,46 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR
CNPJ: 76.950.096/0001-10

3.3	90842 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	836,80	1.046,00	1.046,00	0,14 %
3.4	100702 SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	12,6	460,12	575,15	7.246,89	0,97 %
3.5	102182 SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESURA 10 MM. INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2	754,52	943,15	1.886,30	0,25 %
3.6	91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	11,15	764,60	955,75	10.656,61	1,43 %
3.7	100702 SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	2,1	460,12	575,15	1.207,81	0,16 %
3.8	94569 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. INCLUSO ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	176,6	513,13	641,41	113.273,00	15,19 %
4		COBERTURA					51.172,77	6,86 %
4.1	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	433,73	49,21	61,51	26.678,73	3,58 %
4.3	72107 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	76	46,18	57,72	4.386,72	0,59 %
4.3	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	76	211,66	264,57	20.107,32	2,70 %
5		ALVENARIA					1.874,03	0,25 %
5.1	87492 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	20,96	71,53	89,41	1.874,03	0,25 %
6		PISOS					112.458,24	15,08 %
6.2	88650 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	780	13,59	16,98	13.244,40	1,78 %
6.3	98695 SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	31,5	76,29	95,36	3.003,84	0,40 %
6.3	1139 Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M²	900	85,52	106,90	96.210,00	12,90 %
7		ESCALA					16.262,18	2,18 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR
CNPJ: 76.950.096/0001-10

7.2	98695 SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	36	76,29	95,36	3.432,96	0,46 %
7.3	SER-COR- SETOP 035	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2" PLUVIAL	M	17	603,73	754,66	12.829,22	1,72 %
8							4.346,56	0,58 %
8.1	89578 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	65	48,13	60,16	3.910,40	0,52 %
8.2	89584 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	8	43,62	54,52	436,16	0,06 %
9		LOUÇAS E METAIS					16.173,02	2,17 %
9.1	95470 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	7	286,24	357,80	2.504,60	0,34 %
9.2	94794 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7	147,59	184,48	1.291,36	0,17 %
9.2	00000377 SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	7	34,90	43,62	305,34	0,04 %
9.3	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	7	83,36	104,20	729,40	0,10 %
9.4	99635 SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	7	300,07	375,08	2.625,56	0,35 %
9.5	100858 SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - COMPLETO - PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	637,99	797,48	797,48	0,11 %
9.6	1138 Próprio	BANCADA GRANITO CINZA, 60X120CM, INCL. 2 CUBAS DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, 2 VÁLVULAS METAL CROMADO, 2 SIFÃO FLEXÍVEL PVC, 2 ENGATES 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E 2 TORNEIRAS CROMADA DE MESA- FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	1.641,88	2.052,35	4.104,70	0,55 %
9.7	93396 SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	576,69	720,86	1.441,72	0,19 %
9.8	86923 SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	523,15	653,93	653,93	0,09 %

000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATÁ-PR
CNPJ: 76.950.096/0001-10

9.11	1137 Próprio	BANCADA MÁRMORE 60 X 186 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	1	1.375,15	1.718,93	1.718,93	0,23 %
10		ESGOTO E AGUA FRIA					3.591,08	0,48 %
10.1	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	20,73	25,91	310,92	0,04 %
10.2	91788 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6	44,00	55,00	330,00	0,04 %
10.2	89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10	19,19	23,98	239,80	0,03 %
10.3	102611 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	300,64	375,80	751,60	0,10 %
10.4	91792 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12	55,79	69,73	836,76	0,11 %
10.5	91795 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12	68,85	86,06	1.032,72	0,14 %
10.6	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6	11,91	14,88	89,28	0,01 %
11		LOGICA					13.407,16	1,80 %
11.2	100557 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	3	699,67	874,58	2.623,74	0,35 %
11.4	00039771 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	15	49,95	62,43	936,45	0,13 %
11.5	91836 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	331,7	11,52	14,40	4.776,48	0,64 %
11.6	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	244,2	8,70	10,87	2.654,45	0,36 %
11.7	98307 SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 + RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - COMPOSIÇÃO CRIADA	UN	38	50,87	63,58	2.416,04	0,32 %
12		ELETRICA					72.224,88	9,69 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR
CNPJ: 76.950.096/0001-10

12.6	91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	821,3	3,87	4,83	3.966,87	0,53 %
12.7	91935 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,4	23,76	29,70	100,98	0,01 %
12.8	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1938,7	5,22	6,52	12.640,32	1,70 %
12.9	92984 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,4	27,11	33,88	453,99	0,06 %
12.10	92986 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,1	36,70	45,87	417,41	0,06 %
12.11	91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1581,5	7,34	9,17	14.502,35	1,95 %
12.12	92990 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,2	70,71	88,38	3.199,35	0,43 %
12.13	00039771 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 20 X 20 X 10 CM	UN	110	49,95	62,43	6.867,30	0,92 %
12.15	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23	26,13	32,66	751,18	0,10 %
12.16	91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0	56,68	70,85	0,00	0,00 %
12.17	92008 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	89	44,48	55,60	4.948,40	0,66 %
12.18	101896 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	595,61	744,51	744,51	0,10 %
12.19	93661 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	54,41	68,01	68,01	0,01 %
12.20	93662 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	56,57	70,71	1.414,20	0,19 %
12.21	93663 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	56,57	70,71	424,26	0,06 %
12.22	101895 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	396,17	495,21	990,42	0,13 %
12.23	91837 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	83,1	14,89	18,61	1.546,49	0,21 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBITATÁ-PR
CNPJ: 76.950.096/0001-10

12.24	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	772,7	8,70	10,87	8.399,24	1,13 %
12.24	91836 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	83,1	11,52	14,40	1.196,64	0,16 %
12.25	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	162,1	7,74	9,67	1.567,50	0,21 %
12.26	97668 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	9,1	11,82	14,77	134,40	0,02 %
12.27	97589 SINAPI	LUMINARIA DE EMBUTIR ALETADA EM ALUMINIO 2x18W LED	UN	110	41,92	52,40	5.764,00	0,77 %
12.28	101879 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	850,83	1.063,53	2.127,06	0,29 %
13		PINTURA					174.434,15	23,39 %
13.1	96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	2600	26,76	33,45	86.970,00	11,66 %
13.2	88496 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	855	26,58	33,22	28.403,10	3,81 %
13.3	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2600	13,74	17,17	44.642,00	5,99 %
13.4	88486 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	855	13,18	16,47	14.081,85	1,89 %
13.5	102214 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	15	17,99	22,48	337,20	0,05 %
14		REVESTIMENTO DE PAREDES					9.350,93	1,25 %
14.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	42	3,44	4,30	180,60	0,02 %
14.2	87792 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VAOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	100	32,95	41,18	4.118,00	0,55 %
14.3	87267 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	73	55,37	69,21	5.052,33	0,68 %
15		AR CONDICIONADO					6.176,25	0,83 %
15.1	97330 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	62,5	79,06	98,82	6.176,25	0,83 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR
CNPJ: 76.950.096/0001-10

596.560,40
149.055,89
745.616,29

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

Larissa Barreto Cuginotti

LARISSA BARRETO COGINOTTI

ENGENHEIRA CIVIL

CREA: PR-194521/D

Larissa Barreto Cuginotti

Engenheira Civil

CREA-PR 194521/D

0000016

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO - CENTRO - UBIRATÁ - PR / PR

MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE
ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

OBRA: REFORMA DO PREDIO
ADMINISTRATIVO CAMM

MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos fornecidos pela contratante a intervenção é no prédio administrativo CAMM.

1.2 Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização da obra.

1.3 As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

1.4 Deverão ser tomados, pela CONTRATADA, todos os cuidados cabíveis quanto a segurança e medicina do trabalho, obedecendo todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras.

1.5 Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverá ser refeito pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

1.6 Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.

1.7 O recebimento, armazenamento e manuseio dos materiais utilizados na obra deverão seguir rigorosamente as orientações dos fornecedores.

1.8 Caberá a Contratante após a ordem de serviço encaminhar os projetos para aprovação e liberação do alvará de construção.

1.9 Todas as despesas de ISSQN ficarão a cargo da Contratada. O percentual de mão de obra é de 30%.

1.10 Para liquidação da nota fiscal deverá compor como informações obrigatórias descrito no corpo da nota a Descrição do serviço licitado, Numero do processo licitatório, modalidade do processo licitatório, Numero do contrato de prestação de serviço, Numero da CNO (cadastro específico junto ao INSS relativo à obra).

1.11 Ao final da obra a contratada deverá requerer junto ao INSS a CND – (Certidão Negativa de Débitos relativos à obra), na Receita Federal.

1.12 O Habite-se junto a Prefeitura Municipal e a apresentação da CND, será condicionante para pagamento final da obra, totalizando 10% do valor integral contrato.

1.13 As despesas referentes a cópias e plotagens correrão por conta da Contratada.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Os materiais poderão ser armazenados nas dependências da edificação uma vez que contém espaço coberto fechado. Caso o contratado julgue necessário executar um barraco de obra o mesmo deverá absorver o ônus da ação.

2.2 A instalação provisória de energia elétrica existente no local, devendo ficar por conta da empresa a transferência do consumo de energia durante a execução da obra em sua responsabilidade financeira.

2.3 Instalação de hidrômetro e cavalete de água existente no local, devendo ficar por conta da empresa a transferência do consumo de água durante a execução da obra em sua responsabilidade financeira.

2.4 O serviço de aterro que compõe a planilha orçamentária inclui o insumo argila em sua composição e deverá ser fornecido pela contratada.

3 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

3.1 Demolição de pisos em concreto com revestimento cerâmico e rodapés conforme indicado em projeto.

3.2 Demolição de pastilha emborrachada.

3.3 Demolição de divisórias.

3.4 Demolição de parede em alvenaria conforme indicado em projeto.

3.5 Retirada de portas e janelas conforme indicado em projeto.

3.6 Retirada e empilhamento de telhas para reaproveitamento pelo Município.

3.7 Retirada de guarda corpo para reaproveitamento.

3.8 Todo entulho gerado durante a execução da obra fica de inteira responsabilidade da contratada retirar através de caçamba.

4. ALVENARIA

4.1 Alvenaria de tijolo

As paredes externas e internas deverão ser executadas conforme espessura descrita em planilha orçamentaria (14cm), os tijolos deverão ter boa qualidade, assentados com argamassa.

Os tijolos deverão ser molhados, para sua saturação, antes do assentamento, que deverá ser realizado com argamassa, mista 1:2:8 (cimento, cal, areia) na espessura e alinhamento indicados em projeto.

As três primeiras fiadas de tijolos, em todas as paredes acima do lastro térreo serão assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com adição de impermeabilizante em proporção 1:15 à água de emassamento.

4.2 Argamassas para Alvenaria

O preparo da argamassa deverá ser mecânico e deverão ser utilizados masseiras, tabuleiros e estrados com superfícies planas e impermeáveis. Apenas quando não se justificar o uso da betoneira, deverá ser utilizado o processo manual na preparação da argamassa.

A massa deverá ser homogênea, com aspecto uniforme e consistência plástica adequada, devendo ser utilizada antes do início de endurecimento.

5. REVESTIMENTO DE PAREDE INTERNA

5.1 Argamassa

- Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, com as arestas vivas e os planos perfeitos.
- O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes.
- O chapisco com espessura máxima de 0,5cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:3.

- O emboço com espessura máxima de 2,5cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:2:8.
- O emboço deverá ser iniciado somente depois de embutidas todas as canalizações, após a pega do chapisco.

5.2 Revestimentos.

- Revestimento cerâmico em paredes internas na área molhadas, a contratada deverá apresentar amostra do produto para equipe técnica da secretaria de obras antes da aquisição total do produto para colocação.
 - Sendo como marca de referência, Incepa, Eliane, Itagrês ou produto com qualidade similar aprovado pela equipe técnica da secretaria de obras.
 - O revestimento de parede deverá ser assentado com argamassa ACIII.

5.3 Os rasgos de tubulações de PVC, em paredes internas dos banheiros receberão emboço com argamassa de cimento e areia, numa faixa de aproximadamente 2,5cm para cada lado da tubulação, nas duas faces da parede. Deve-se atentar para que a tubulação em questão receba recobrimento mínimo de 2,5cm.

5.4 Para melhor aderência do revestimento com a superfície da parede está previsto a execução de apicoamento para que assim que realizado seja limpo e assentado o mesmo.

6. PAVIMENTAÇÃO

6.1 Contrapiso e regularizações

- Regularização : o contrapiso autonivelante deverá ser executado em argamassa traço 1:3.
- Acabamento : Deverá ser executado acabamento desempenado de forma que não fique diferenças de níveis e/ou degraus.

6.2 Revestimento Piso Cerâmico

Nos ambientes indicados com piso e paredes com pintura, serão utilizados rodapés do mesmo material, com altura de 7 cm, seguindo a mesma especificação do piso indicado, conforme planilha orçamentária e após retirado todo o piso anterior.

Os revestimentos de pisos deveser retificado e ter junta de 1mm, podendo ser das marcas, Incepa, ceusa ou material similar que atenda as qualidades exigidas.

A aplicação somente será autorizada após apresentação da amostra do produto e aprovação da Secretaria de Obras do Município. Assim como a retirada e demolição de todo o revestimento existente, conforme planilha orçamentária.

7 COBERTURA

Está previsto toda a troca das telhas de fibrocimento. Os ambientes onde a estrutura de madeira da cobertura estiver danificada, deverá ser substituída. Todos os ambientes onde a estrutura da cobertura é aparente será executado forro gesso, conforme o projeto, dando um acabamento perfeito no forro. Nos encontros entre forro e parede de alvenaria deverá ser instalado um acabamento em gesso especificado em planilha. Nos beirais externos deverão ser pintados na cor a definir pela contratante e reforçar os fechamentos que evite a entrada de pássaros para dentro da cobertura.

9 ESQUADRIAS

9.1 Esquadrias de alumínio

As esquadrias em alumínio deverão ser Maxin Ar e apresentarão acabamento com anodização na cor PRETA. Todas as esquadrias devem atender a NBR 10821. Todos os perfis utilizados na esquadria deverão ser na liga ASTM 6063-T5, com espessura conforme projeto do fornecedor. Modulação conforme detalhamento no projeto arquitetônico.

No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverá ser considerada os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 e NBR 10830 para estanqueidade à água e ar, resistência às cargas de vento e funcionamento das esquadrias. A esquadria somente poderá ser instalada no vão após a conclusão de todos os revestimentos externos, inclusive a lavagem final das fachadas com os materiais que possam ser agressivos (ácido, tintas,...).

Todas as gaxetas (borrachas) serão em EPDM e terão dureza de 60 a 70 Shore. Deverão obedecer às normas ABNT, devendo apresentando pressão adequada para garantir estanqueidade do conjunto e ter cantos perfeitamente ajustados e vulcanizados a frio ou quente.

As gaxetas deverão atender aos parâmetros estabelecidos pela norma NBR 13756. As escovas de vedação são com fios multifoliados de polipropileno com compressão de 20 a 25%.

Os parafusos de montagem e fixação das esquadrias deverão ser em aço inox austenítico AISI 304. Não será aceito o uso de parafuso galvanizado nos caixilhos em alumínio.

A fixação através de rebites de repuxo em alumínio não será admitida nos pontos que sofrem esforços de cisalhamento ou que fiquem visíveis. As roldanas deverão ter rolamento e regulagem, indiferente do peso da folha. A especificação do modelo com

rolamento será dimensionado de acordo com a o peso da folha. O nylon dispensa qualquer tipo de lubrificação.

Será utilizado silicone acético incolor da marca Dow Corning, em todas as montagens de folhas, marcos e junções em 45° que tenha a esquadria.

Não será aceito a utilização de metais pesados (ferro, chumbo e etc...) nas esquadrias de alumínio a não ser quando claramente determinado e garantido pelo FABRICANTE.

Haverá o maior cuidado no transporte e montagem das serralherias, no sentido de serem evitados quaisquer ferimentos nas superfícies da esquadria.

As esquadrias obedecerão, ainda, ao seguinte:

- 1) Folhas dotadas de vedação dupla com escovas de vedação , em todo o perímetro da esquadria
- 2) Os perfis das folhas e marcos em 45° serão unidos por cantoneira e cunha de alumínio extrudado .
- 3) Deverá ser prevista a fixação na parte interna do requadro, para que seja feita a instalação de remate facial, afim de garantir estanqueidade das esquadrias. Consideram-se incluídos nestes serviços, todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários à completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários à entrega dos serviços acabados em todos os seus detalhes.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

As esquadrias serão instaladas através de contramarco e remates faciais ou rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Fazer vedação entre contramarco e caixilho com espuma adesiva (não utilizar nenhum tipo de silicone) para vedação dos trilhos e marcos laterais. Fazer vedação com Sika Flex na dilatação entre contramarco e soleira, alvenaria Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o

alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

9.2 Guarda corpo em tubogalvanizado.

Deverão ser utilizados materiais de boa qualidade, sem defeitos ou falhas. Todas as rebarbas e saliências de solda deverão ser eliminadas por esmerilho, tomando-se o devido cuidado para não enfraquecer a solda. Os trabalhos de serralheria deverão receber aplicação prévia de pintura antiferruginosa, as emendas deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, rebarbas ou desníveis. As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade. A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão evitando discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptível à vista compatível com o projeto arquitetônico.

O guarda-corpo deverá ser em aço galvanizado, a uma altura de 110 cm, será composto por montantes $1\frac{1}{4}$ espaçados a cada 1,2m, barras superior e inferior com diâmetro externo de $1\frac{1}{2}$ e tubos de $\frac{3}{4}$ na vertical, espaçados a cada 11 cm, conforme norma do Corpo de Bombeiros e NBR 14718. Deve ser chumbado na estrutura de concreto e não apenas parafusado, uma vez que, precisa garantir a segurança para os usuários.

9.3 Fechaduras

Deverá ser instalado fechadura em todas as portas. Fechadura em metal cromado, somente será autorizada a colocação após aprovação pela secretária de obras do município. Marcas : STAM, PADO, AROUCA

10 PINTURA

10.1 Considerações Gerais

A pintura é composta de fundos, massas, tintas e vernizes de acabamento. Os fundos têm como função ligar o substrato às tintas para selar as superfícies, proporcionando economia no consumo das tintas.

Conforme as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

- preparação da superfície;
- aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;
- aplicação de tinta de acabamento.

10.2 Preparação das superfícies do substrato

Prepara-se a superfície (alvenaria, reboco, concreto ou metálica), tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

10.3 Aplicação de tintas

Para cobrir totalmente a superfície a pintar, será suficiente a quantidade de demãos orientada pelo fabricante, num total de três demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se o intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados requerem procedimentos de proteção contra poeira até que as tintas sequem inteiramente, e serão suspensos em tempo de umidade elevada.

10.4 Paredes reforma

Primeiramente deverá ser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex 100% acrílica nas paredes. Depois da parede preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

10.5 Pintura em laje

Primeiramente deverá ser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex pva para laje. Depois do teto preparado será executado pintura látex pva em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

10.6 Pintura em verniz

Executar pintura verniz em 3 demãos para um acabamento de primeira qualidade em beirais externos.

10.7 Pintura em esquadrias metálicas e gradil

Primeiramente deverá ser executado fundo preparador específico compatível com o material especificado para receber pintura. Após a preparação será aplicado pintura em esmalte sintético 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade

10.8 Pintura epóxi:

Deverá ser executado em ambientes indicados em projeto. A superfície deverá ser completamente limpa e sem resquícios de patologias que estejam se desprendendo da parede. Todo o material resultante de infiltrações deverá ser removido e selado com impermeabilizante massa acrílica.

10.9 Locais massa acrílica:

Conforme planilha orçamentária todas as paredes do edifício deverão receber aplicação de duas de-mãos de massa acrílica e posterior pintura.

Observação: Todas as tintas, massas e vernizes deverão ser marcas Suvinil, Sherwin Williams, Coral, ou similar caso a contratada trabalhar com outra marca, a mesma deverá passar por aprovação do fiscal da obra. Deverão ser realizados testes para que as cores a serem aplicadas sejam previamente aprovadas pela secretária de obras do município.

11 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

11.1 Deverão ser feitos as manutenções necessárias nas tubulações de água fria e esgoto existentes.

11.2 As louças e peças cerâmicas deverão ser bem cozidas, desempenadas, sem deformações ou fendas, duras, sonoras, resistentes e impermeáveis. O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamento.

11.3 Os metais serão de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento sem apresentação de vazamentos, defeitos e falta de aderência com a superfície de base.

11.4 As tubulações que se encontram sobrepostas na alvenaria serão embutidas, para isso está previsto rasgo em alvenaria, novas tubulações e emboço.

12 PROJETO ELÉTRICO

A contratada deverá fazer a instalação das luminárias e tomadas conforme planilha, assim como, embutir pontos existentes. Antes da instalação das luminárias deverá ser apresentado uma amostra da mesma para aprovação do produto. As tubulações existentes que estão de sobrepor deverão ser embutidas na parede.

13 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

Deverão ser seguidos todos os detalhes e especificações em projeto, para complementação da obra, **inclusive seguir a rigor do cronograma de execução.**

Se, eventualmente houver informações contrárias contidas nos projetos, os profissionais responsáveis deverão ser prontamente comunicados para efetivarem a compatibilização dos mesmos.

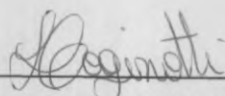
14 LIMPEZA

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os aparelhos sanitários, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere aos metais, ralos, torneiras, maçanetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando tudo que se refere à obra.

15 CONTROLES

Todos os serviços executados terão controle geométrico, espessura, largura e comprimento conforme os projetos executivos e especificações técnicas do memorial descritivo.

Para aplicação dos materiais de acabamento, pisos, revestimentos, material de pintura, acabamentos elétricos, esquadrias de madeiras com acessórios, esquadrias de alumínio com acessórios deverão ter aceite pela equipe técnica da secretaria de obras do Município.



LARISSA BARRETO COGINOTTI

ENGENHEIRA CIVIL

CREA: PR-194521/D

Larissa Barreto Coginotti

Engenheira Civil

CREA-PR 194521/D

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: "Larissa Coginotti" <Cogina1@outlook.com>
Data: quarta-feira, 20 de outubro de 2021 12:02
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: BDI (2).xlsx; REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO (1) (4).docx
Assunto: RE: Reforma do CAMM

Sim Dani, se faz necessário a qualificação.

Segue em anexo corrigido e o BDI.

Att. Larissa Coginotti

De: licitacao@ubirata.pr.gov.br <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 20 de outubro de 2021 10:53

Para: Larissa Coginotti <Cogina1@outlook.com>

Assunto: Reforma do CAMM

bom dia Larissa,

Estou fazendo o Edital do prédio do CAMM, e gostaria de mais algumas informações que não veio na CI 404.

Nessa licitação se faz necessario a Qualificação Econômico-Financeira?

Haverá garantia de execução e adicional?

Por gentileza corrigir o item 9.1 da condição de execução, está divergente com o local solicitado.

O BDI não veio junto aos anexos, poderia enviar.

Daniele Bartz
Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Ubirata

000029

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	81	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.01	Divisao de Administracao	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	1135000	Ampliacao, reforma de predios administrativos	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
Fonte de Recursos.... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2021 ate 05/10/2021

Dotacao Inicial..... =	48.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	48.000,00

FONTE: GOVBR - Execucão Orcamentaria e Contabilidade Publica, 20/out/2021, 15h e 07m.

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 404//2021 - Tomada de preços

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 21/10/2021 11:18

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com o requerimento de licitação nº 404/2021 (em anexos).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é a Tomada de Preço, com amparo na Lei 8.666/93.

Segue anexos a minuta do edital e do Contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT

CRISLAINY MARCELO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8019

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

CI 404.pdf	4,4MB
EDITAL TOMADA.docx	184KB



PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade e sobre a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para realizar a reforma do prédio administrativo – CAMM.

É o que há de mais relevante para relatar

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço, a Lei nº 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso sub examine o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

UBIRATÃ

PREFEITURA



A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas conforme prevê o Art. 22, §2º LLC, vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
(Vide Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018)

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são

UBIRATÃ

PREFEITURA



apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421) (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇO, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam as exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as

UBIRATÃ

PREFEITURA



000034

declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, trata-se de uma reforma para melhorias no prédio, possibilitando boas condições de uso e melhor espaço e condições para trabalho.

Desta forma, há rubrica orçamentária firmada pela Secretaria de Finanças, constando dotação orçamentária, ademais, o valor estimado está dentro dos parâmetros de lei, de modo que preenche numa análise perfunctória os requisitos financeiros e há previsão orçamentária, conforme informa a Secretaria de Finanças.

A minuta do Edital e do Contrata está em conformidade, sendo que o contrato a ser confeccionado entre contratante e contratado deverá seguir as regras do direito administrativo, aproveitando-se no que couberem cláusulas do edital, estipulando pena para possíveis descumprimentos e eleição do foro da Comarca de Ubatuba - Pr para dirimir questões relacionadas ao mesmo.

Assim, o presente parecer é pelo prosseguimento da requisição, na modalidade de tomada de preço, uma vez que a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, e que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas.

É o parecer.

Ubatuba, 29 de outubro de 2021.

CARLOS DANIEL
SOBIEIRA
MACHADO

Assinado de forma digital por
CARLOS DANIEL SOBIEIRA
MACHADO
Dados: 2021.10.29 09:21:55
-03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

00003502

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000036

**PORTARIA Nº 185, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubatuba, no período de 12/04/2021 a 31/12/2021:

Controladoria Geral do Município

José Paulo Sampaio de Souza
Solange Rodrigues da Silva Fernandes
Solemária de Oliveira Fontin

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Maria Inês Bento
Robson Alexandre da Silva
Vanderlei da Silva Sampaio

Secretaria da Administração

Cassilda Ferreira
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Assistência Social

Elisângela Cristina Vieira
Izabel Francelina Bento Calsavara
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Ellen Thais da Silva

Jacó Carvalho

Neiva Grigio Gindri

Secretaria do Esporte e Lazer

José Soares de Brito
Júlio César Menigite
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento

Eduardo Vitor Penido da Silva
Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva

Secretaria de Obras

José Antônio Lázaro
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo
Kerstyen Ragna Meyer
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

0000037



Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 180, de 9 de abril de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

**PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grégio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

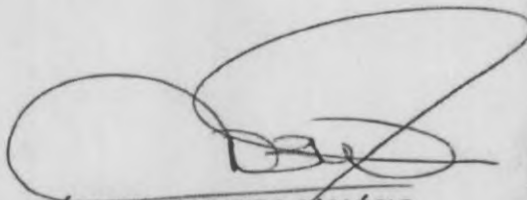
Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

00004100

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5448/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **14 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **14 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO CAMM**.

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$ 745.616,29 (setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	9172	449051010400	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 745.616,29

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que o valor da contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I da LC nº 123/06.

6. DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Para que todas as proponentes possam dimensionar os reais custos do objeto licitado, o Município possibilitará aos interessados a realização de vistoria para conhecer o local de realização da obra de maneira a poder elaborar sua proposta sem que possa alegar em qualquer etapa do processo o desconhecimento de eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.2. A vistoria deverá ser agendada e realizada anteriormente à data e hora fixada para a abertura dos envelopes desta licitação, na Secretaria de Obras, através do e-mail obras1@ubirata.pr.gov.br ou através do Telefone (44) 3543-8021, durante o horário de expediente.

6.3. A não realização de vistoria não impedirá a proponente de participar do processo de licitação. Porém, deverá assinar termo de compromisso, no qual assume total responsabilidade sobre eventual erro na elaboração de sua proposta, decorrente da não realização da vistoria, vez que optou por não a realizar por sua conta e risco. A proponente assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados nessa vistoria.

6.4. Realizada ou não a vistoria, o Município não aceitará posteriormente, em nenhuma hipótese, qualquer alegação de necessidade de serviços extraordinários, bem como alegações de dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.5. A Declaração de Vistoria Técnica (Anexo II) ou Termo de Responsabilidade (Anexo III) deverão ser apresentados no envelope de Documentação.

7. DA GARANTIA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Para participar da presente licitação não será exigida garantia de manutenção da proposta.

8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da Tomada de Preços. As respostas prestadas pela Comissão de Licitação serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública da presente tomada de preços, por qualquer cidadão. Em se



tratando de pretensão licitante, a impugnação poderá ser realizada até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.

9.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou feita por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

9.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Comissão de Licitação, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa ou nome da pessoa física, número do CNPJ ou do CPF, telefone e endereço eletrônico para contato.

9.4. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 03 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. As respostas às impugnações prestadas pela Comissão de Licitação serão encaminhadas via e-mail ao impetrante, anexadas nos autos do processo licitatório e disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

10.2. Não poderão participar da presente licitação:

10.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

10.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

11. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



11.1. A documentação de habilitação e as propostas comerciais deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: **14 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**
OBJETO: **REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO CAMM**

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: **14 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**
OBJETO: **REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO CAMM**

11.2. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

11.3. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidos em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pela Comissão de Licitação.

11.3.1. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

12. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

12.1. Os envelopes das Licitantes serão protocolados pela Comissão de Licitação em sessão pública, às 14 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

12.2. Somente mediante a comunicação da Comissão de Licitação será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

12.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de abertura dos mesmos, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os documentos a seguir.

13.2. Habilitação Jurídica:

13.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

13.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

13.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

13.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.4. Qualificação Técnica:

13.4.1. Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei;

13.4.2. Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro com atividade regulamentada por lei;

13.4.3. Comprovação de que a Licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado no subitem 13.4.2, podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

13.4.3.1. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;

13.4.3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;

13.4.3.3. Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum;

13.4.3.4. Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo;

13.4.4. **Atestado de capacidade técnico-operacional**, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, demonstrando a execução pela empresa licitante dos seguintes serviços:

Serviço	Quantidade mínima
Execução com placas de gesso acartonado (drywall)	136 m ²

13.4.4.1. Será admitido o somatório de atestados.

13.4.5. **Atestado de capacidade técnico-profissional**, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, em nome do engenheiro, arquiteto, técnico, entre outros, que será o responsável técnico pela obra, que demonstre a execução do serviço com placas de gesso acartonado (Drywall) ou similares.

13.4.5.1. O Atestado de Capacidade Técnico-Profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, ou documento equivalente, expedido pelo CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT pelo serviço constante no Atestado de Capacidade Técnico-Profissional apresentado.

13.4.6. Atestado de Visita (Modelo Anexo II) ou Declaração de Responsabilidade pela opção de não realização da Vistoria Técnica (Modelo Anexo III), conforme item 06 do presente edital.

13.5. Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.5.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

13.5.3. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

I. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

II. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

A. Para fins do inciso II as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

13.5.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.5.5. O balanço patrimonial deverá estar acompanhado das Notas Explicativas.

13.5.6. A empresa deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira (Modelo Anexo IV):

LG= Liquidez Geral – superior a 1
SG= Solvência Geral – superior a 1
LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
 $SG = AT / (PC + ELP)$
 $LC = AC / PC$

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

13.6. Documentação Complementar:

13.6.1. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo V).

13.6.2. Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Supervenientes Impeditivos de Habilitação. (Modelo Anexo VI).

13.6.3. Declaração, no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente (Modelo Anexo VII).

13.7. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.8. Nos documentos solicitados, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

13.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

13.10. A documentação exigida para Habilitação Jurídica é também destinada para fim de credenciamento do representante da licitante que participará do certame, podendo ser apresentado no início da sessão ou dentro do envelope de documentação.

13.10.1. Juntamente com a documentação exigida para habilitação jurídica, a Licitante deverá apresentar, para fins de credenciamento do representante:

A) Documento de Identificação com foto do representante da Licitante em original ou cópia autenticada;

B) Procuração, em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018. (Modelo Anexo VIII).

13.10.2. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.11. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

13.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital para abertura dos envelopes e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital.

13.12.1. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.13. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.14. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.15. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.16. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 02

14.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

14.1.1. Proposta de Preços (Modelo Anexo IX), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

A) O número e a modalidade da presente licitação;



B) Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

C) Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

D) Preços unitários e totais, contendo no máximo duas casas decimais, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

E) Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

F) Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação;

G) Conta bancária para pagamento em nome da Licitante.

14.1.2. Planilha Orçamentária, conforme modelo anexo ao Edital.

14.1.3. Cronograma Físico Financeiro e de Execução, conforme modelo anexo ao Edital;

14.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual;

14.2. O prazo de validade da proposta será de sessenta dias.

14.2.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução, serão considerados os mínimos previstos em edital.

14.3. A planilha da Licitante deverá conter nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do responsável técnico indicado e a assinatura do responsável legal da Licitante, bem como as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, tomando-se como correto o menor valor caso os valores unitários divirjam dos totais.

14.4. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do responsável técnico indicado e a assinatura do responsável legal da Licitante.

14.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preço deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação.

14.6. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos,

administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

14.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

14.8. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

14.9. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

15. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

15.1. Às **14 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021**, a Comissão de Licitação rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação, os quais serão abertos perante todos os presentes.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.2.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

15.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

15.2.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

15.3. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 15.2.2, 15.2.3 e 15.2.4 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

15.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.6. Constatada a existência de sanção impeditiva, a Comissão de Licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

15.7. Encerradas as verificações, toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira será analisada pela Comissão de Licitação.

15.8. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

15.9. Após a análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, os representantes credenciados poderão analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, mediante registro em ata, algum documento apresentado em desacordo com o edital.

15.10. Será inabilitada pela Comissão de Licitação a Licitante que não comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.10.1. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.11. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de empresa enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa aceita pelo Município.

15.11.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br;

15.11.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

15.12. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado na própria sessão, através do registro em ata assinada por todos os presentes, ou através de edital encaminhado aos interessados mediante meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da



Transparência do Município. Em ambos os casos, a Comissão de Licitação motivará os atos que ensejaram na inabilitação de licitantes.

15.13. Não havendo recursos quanto à fase de habilitação, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes à data da sessão de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, através dos meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

15.14. Se divulgado o resultado da habilitação na própria sessão e todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso quanto à fase de habilitação, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes de proposta e procederá à abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Na data estabelecida para abertura dos envelopes e julgamento das propostas, sem que caiba qualquer alegação quanto à fase de habilitação, a Comissão de Licitação devolverá à proponente inabilitada o envelope de proposta fechado e inviolado. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

16.2. A Comissão de Licitação procederá à rubrica e abertura dos envelopes de proposta das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

16.3. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços, BDI e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento ou erros passíveis de reparo e que não alterem a proposta da Licitante, serão efetuadas as devidas correções.

16.4. Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da licitante.

16.5. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

16.6. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

16.7. Serão desclassificadas:

16.7.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

16.7.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento;

16.7.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

16.7.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

16.7.5. As propostas que não contenham Planilha Orçamentária, Quadro de BDI detalhado, Cronograma Físico Financeiro e de Execução;

16.7.6. As propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.8. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

16.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município, ou

16.8.2. Valor global orçado pelo município.

16.9. O demonstrativo de cálculo de exequibilidade/inexequibilidade de propostas será realizado conforme Decisão nº 1713/2002 Plenário do Tribunal de Contas da União.

16.10. A Licitante classificada na forma do subitem 16.8 cujo valor global da proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem os subitens 16.8.1 e 16.8.2 deverá prestar, para assinatura do contrato, garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante do subitem 16.8 e o valor da correspondente proposta.

16.11. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço

16.12. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio para se conhecer a ordem de classificação, desde que a igualdade não se enquadre nos casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

16.12.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

16.12.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

16.12.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. No caso da Licitante que não possuir representante presente na sessão, a mesma deverá apresentar sua proposta no prazo máximo de vinte e quatro horas contadas da divulgação da classificação na forma estabelecida no subitem 16.13.

16.12.4. Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no subitem 16.12.3, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem no constante no subitem 16.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.12.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.12.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.13. A classificação das propostas será comunicada às proponentes no momento da realização do certame ou através dos meios usuais de comunicação, podendo ser através de e-mail ou publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

16.14. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a empresa com a proposta de menor preço, classificada em primeiro lugar, será recomendada para adjudicação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá a interposição de recursos quanto às fases de análise da habilitação e julgamento das propostas.

17.2. Mediante divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme caso, será assegurado a todas as licitantes vista imediata dos autos através da disponibilização da documentação digitalizada no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do processo respectivo.

17.3. A licitante que se sentir prejudicada por qualquer ato praticado pela Comissão de Licitação poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme o caso.

17.4. Interposto, o recurso será encaminhado às demais licitantes no e-mail constante na documentação apresentada e igualmente disponibilizado no Portal da Transparência do Município junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório, as quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização.

17.5. O recurso e eventuais contrarrazões deverão ser apresentados por meio de requerimento escrito, no qual a licitante deverá expor os fundamentos da insatisfação, podendo juntar os documentos que julgar conveniente, vedada a inclusão de documentação ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes.

17.5.1. O recurso e eventuais contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, para o endereço licitacao@ubirata.pr.gov.br, podendo ainda ser protocolado junto ao Município ou encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

17.6. Não serão reconhecidos recursos e eventuais contrarrazões apresentados sem motivação ou fora do prazo estabelecido em edital.

17.7. Superados os prazos estabelecidos, deverá a Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, analisar os recursos e contrarrazões e proceder à reconsideração ou manutenção de seus atos, remetendo-os, com a devida fundamentação, à autoridade superior para decisão final.

17.8. Remetida a decisão fundamentada da Comissão à autoridade superior, esta terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final, podendo manter ou reconsiderar a decisão da Comissão de Licitação.

17.9. O acolhimento do recurso implica a invalidação de todos os atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

18.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

18.2. Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



19.1. Decorrido o período recursal, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto do presente certame à empresa devidamente classificada em primeiro lugar.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica assegurado ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará a adjudicatária para assinar o Contrato, o qual deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Contrato, o Município poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por e-mail para assinatura digital, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

21.3. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

21.4. Em caso de recusa da adjudicatária em assinar o contrato nos prazos e condições estabelecidas em edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

22.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato nos moldes do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

22.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do município, a empresa deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar pelas modalidades dispostas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% do valor total do contrato por dia de atraso.

22.2.2. O atraso superior a 10 (dez) dias úteis autorizará o Município a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

22.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

22.3.2. Prejuízos diretos causados ao Município decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

22.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Município à empresa, e

22.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela empresa, quando couber.

22.4. No caso de apresentação de seguro-garantia como garantia contratual, este deve ter como beneficiário direto, único e exclusivo o Município de Ubatuba e cobrir todos os eventos indicados no subitem 22.3.

22.5. No caso de se prestar caução em dinheiro como garantia, a empresa deverá fazer o devido depósito em favor do Município, na seguinte conta: Caixa Econômica, Agência 3326, Conta Corrente 47-7 Operação 006.

22.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.7. No caso de apresentação de fiança bancária como garantia, esta deverá ser emitida em nome do Município de Ubatuba, devendo constar do instrumento a renúncia expressa, pelo fiador, do benefício previsto no art. 827, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

22.8. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

22.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a empresa se obriga a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

22.10. O Município executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

22.11. Será considerada extinta a garantia:

22.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Município, mediante termo circunstanciado, de que a empresa cumpriu todas as cláusulas do contrato;

22.11.2. No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência do contrato, caso o Município não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.

22.12. O garantidor não será parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à empresa.

22.13. A empresa autorizará o Município a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no presente edital.

22.14. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

23.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 02 (dois) anos à Licitante que:

A) Não mantiver proposta;

B) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

C) Apresentar documentação falsa;

D) Cometer fraude fiscal.

23.1.2. Reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta à Licitante que:

A) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

23.2. A Licitante que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sujeitar-se-á as seguintes sanções:

A) Impedimento de contratar com o Município de Ubatuba por até 01 (um) ano, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

B) Declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

23.3. A Licitante que cometer quaisquer dos atos previstos nos itens 23.1 e 23.2 perderá a garantia de manutenção da proposta, se houver.

23.4. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo, condicionada a ampla defesa e contraditório.

23.5. As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da contratação constam na Cláusula Décima Nona da Minuta de Contrato.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Comissão de Licitação.

24.2. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

24.2.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

24.2.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

24.3. Nos documentos solicitados em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018

24.4. Documentos e certidões expedidas pela internet e declarações cujos modelos constem no presente Edital e desde que sejam originais, não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

24.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

24.6. É facultada a Comissão de Licitação a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso às mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

24.7. É facultada a Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos estabelecidos no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

24.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.15. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Comissão de Licitação à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias. Após esse prazo, os envelopes serão descartados.

24.16. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

24.17. Ficam desobrigados os servidores do Município de Ubitatã ou membros da Comissão de Licitação a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

24.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

24.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

24.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I. Projeto Básico;

ANEXO II. Modelo de atestado de vistoria técnica;

ANEXO III. Modelo de declaração de responsabilidade pela não realização de vistoria;

ANEXO IV. Modelo de declaração de capacidade financeira;

ANEXO V. Modelo de declaração de sujeição ao inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VI. Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de supervenientes impeditivos de habilitação;

ANEXO VII. Modelo de declaração de enquadramento no regime de ME/EPP;

ANEXO VIII. Modelo de procuração;

ANEXO IX. Modelo de proposta;

ANEXO X. Minuta do Contrato.

Ubitatã - Paraná, 01 de Novembro de 2021.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5448/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Há necessidade de reforma para melhorias no prédio, possibilitando boas condições de uso e melhor espaço e condições para trabalho.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo menor preço, empreitada por preço global, tem como objeto a **REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO CAMM**.

2.2. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação e valores máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO CAMM	R\$ 745.616,29

3. DO VALOR

3.1. O valor total da licitação é de R\$ 745.616,29 (setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

3.2. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	9172	449051010400	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 745.616,29

6. DOS PRAZOS

- 6.1. A ordem de serviços será emitida em até 03 dias úteis contados da assinatura do contrato.
- 6.2. A empresa obriga-se a entregar ao município a obra em até 120 dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços.
- 6.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo Município, no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.
- 6.5. Ficando a empresa temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 7.1. A obra deverá ser realizada no prédio Administrativo CAMM, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pepino nº 1090, em frente ao posto de Saúde Central.
- 7.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo.
- 7.3. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.
- 7.4. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;
- 7.5. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela empresa, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município;
- 7.6. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da empresa as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

7.6.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à empresa.

7.7. A empresa deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

7.8. A empresa deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município.

7.9. A empresa deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

7.10. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior aos apresentados para a licitação, desde que a substituição seja aprovada pelo Município.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Ao final da execução, a empresa apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.

8.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, da seguinte forma:

8.3.1. O Município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio dos fiscais indicados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à empresa, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.3. A empresa fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.4. A aprovação não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.3.5. Atendidas as exigências previstas, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.

8.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à empresa, por escrito, as respectivas correções;

8.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da empresa, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aqueles previstos na Clausula Oitava da Minuta do Contrato.

10. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. A empresa se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

10.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da empresa.

10.3. A empresa, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.4. Deverão ser observadas pela empresa todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.5. O Município atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

10.6. Cabe à empresa solicitar ao Município a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

11. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

11.1. A empresa responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o Município, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

11.2. A empresa deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.3. A empresa assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

11.4. Caso o Município seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a empresa assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o Município de quaisquer obrigações.

11.5. A empresa deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. A empresa responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o Município ser responsabilizado por eles a nenhum título.

12. CONTROLE TECNOLÓGICO

12.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

13. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A fiscalização contratual se dará conforme estabelecido pela Cláusula Décima Segunda da Minuta do Contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, sendo o valor transferido para empresa no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

15. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. O futuro contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. As sanções pelo inadimplemento contratual constam na Cláusula Décima Oitava da Minuta do Contrato.

18. DO PROJETO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.

18.1. O projeto, cronograma e memorial descritivo, disponibilizados no Portal da Transparência do Município junto aos demais documentos pertinentes à licitação, complementam o presente Projeto Básico.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000071

ANEXO II
ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Atestamos que o (a) Sr. (a) *(Nome do (a) representante legal, nº RG e CPF)*, representante da empresa supracitada, vistoriou os locais em que serão executados os serviços, objeto do processo licitatório, verificando as condições a fim de planejar os trabalhos e dimensionar custos, obtendo todas as informações necessárias para elaborar a proposta da empresa citada acima, com total segurança.

Local e Data.

Responsável Técnico do Município
(Nome e CPF)

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF)

00007200



ANEXO III
MODELO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Eu, (*Nome do representante legal, n° RG e CPF*), representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa
(*Nome, assinatura e CPF*)



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC + ELP)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$		

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF)

Contador
(Nome, nº CRC)

bela, amada e gentil

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubatuba, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador (a)
Nome e nº do CRC

ANEXO VIII
PROCURAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa supracitada, representada, neste ato, pelo seu (sua) Sócio (a) Gerente (*Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), nomeia e constitui seu (sua) representante, o (a) Sr. (a) (*Nome, nº do CPF, nº do RG, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na licitação em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubatuba, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Sócio/Gerente da Empresa
(*Nome, assinatura e CPF*).



**ANEXO IX
PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO CAMM**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O valor para execução do objeto é de R\$-().

O prazo de execução é de sete meses contados do recebimento da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo (Banco, Agência e Conta).

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5448/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5448/2021, Tomada de Preços nº 13/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO CAMM**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de R\$-

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0301	9172	449051010400	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 745.616,29

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato nos moldes do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, perfazendo o valor de R\$ ().

5.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar pelas modalidades dispostas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% do valor total do contrato por dia de atraso.

5.2.2. O atraso superior a 10 (dez) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

5.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

5.3.2. Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

5.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, e

5.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela empresa, quando couber.

5.4. No caso de apresentação de seguro-garantia como garantia contratual, este deve ter como beneficiário direto, único e exclusivo o Município de Ubiratã e cobrir todos os eventos indicados no subitem 5.3.

5.5. No caso de se prestar caução em dinheiro como garantia, a empresa deverá fazer o devido depósito em favor do CONTRATANTE, na seguinte conta: Caixa Econômica, Agência 3326, Conta Corrente 47-7 Operação 006.

5.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

5.7. No caso de apresentação de fiança bancária como garantia, esta deverá ser emitida em nome do Município de Ubatuba, devendo constar do instrumento a renúncia expressa, pelo fiador, do benefício previsto no art. 827, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

5.8. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

5.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

5.10. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.11. Será considerada extinta a garantia:

5.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a empresa cumpriu todas as cláusulas do contrato;

5.11.2. No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência do contrato, caso o CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.

5.12. O garantidor não será parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

5.13. A CONTRATADA autorizará o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no presente contrato edital.

5.14. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

6.1. A ordem de serviços será emitida em até 03 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. A empresa obriga-se a entregar ao município a obra em até 120 dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços.

6.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo Município, no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

6.5. Ficando a empresa temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A obra deverá ser realizada no prédio Administrativo CAMM, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pepino Nº 1090, em frente ao posto de Saúde Central.

6.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo.

6.3. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

6.4. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

6.5. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela empresa, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município;

6.6. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da contratada as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

6.6.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à contratada.

6.7. A contratada deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

6.8. A contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao contratante.

6.9. A contratada deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

6.10. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior aos apresentados para a licitação, desde que a substituição seja aprovada pelo contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Ao final da execução, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.

7.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, da seguinte forma:

7.3.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio dos fiscais indicados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.3. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.4. A aprovação não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

7.3.5. Atendidas as exigências previstas, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.

7.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à empresa, por escrito, as respectivas correções;

7.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.3. Comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da empresa, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do CONTRATANTE:

8.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

8.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

8.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

8.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

8.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

8.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

8.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

- 8.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 8.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 8.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- 8.2.9. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 8.2.10. Elaborar diário de obra, anotando todos os fatos ocorridos durante a execução do contrato.

8.3. São obrigações DA CONTRATADA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;
- 8.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.3.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.3.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

8.3.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;

8.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

8.3.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a serem danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

8.3.17. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes;

8.3.18. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.3.19. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.3.20. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.



8.3.21. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.3.22. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;

8.3.23. Utilizar materiais, veículos, máquinas e equipamentos na execução dos serviços decorrentes deste Contrato, de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A) Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

8.3.24. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo sempre que houver alteração;

8.3.25. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.3.26. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.27. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

8.3.28. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

8.3.29. Observar as demais obrigações previstas no Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronogramas.

9. CLÁUSULA NONA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

9.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

9.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

9.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

9.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

10.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

10.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

10.4. Caso o CONTRATANTE seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

10.5. A CONTRATADA deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

10.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE TECNOLÓGICO

11.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Caberá à gestão do contrato a Secretaria da Administração Cassilda Ferreira a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

12.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

12.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

12.1.3. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

12.1.4. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. Caberá ao fiscal do contrato, ao servidor Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

12.3. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

12.4. Ocorrendo a substituição do fiscal da obra, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

12.5.1. Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

12.5.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

12.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, sendo o valor transferido para CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

15.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

15.2. A prorrogação da vigência do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.2. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato, com as devidas comprovações.

17.3. Recebida a solicitação, o CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa;

18.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. As multas poderão ser:

18.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

000093

18.2.1.1. 1 % (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

18.2.1.2. 5 % (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

18.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

18.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

18.2.2.2. 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

18.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

18.3.1. Abandonar a execução do contrato;

18.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

18.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

18.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

18.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

18.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

18.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

18.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

18.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

18.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

18.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

18.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

18.7.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

18.8. Não havendo o pagamento da multa, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

19.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

19.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

19.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

19.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

19.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

21.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e seus anexos, o memorial descritivo, projetos, planilhas e cronogramas e a proposta final da CONTRATADA.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

22.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

22.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

22.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

22.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais legislações aplicáveis.



25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Município de Ubatã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

000098

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5448/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

O Município de Ubatã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, visando a REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO CAMM.

Data e Horário de Abertura: 22 de Novembro de 2021, às 14h00min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatã, Paraná, 03 de Novembro de 2021.

Pesquisar...



Processos Licitatórios

000000

[Início \(http://www.ingadigital.com.br/transparencia\)](http://www.ingadigital.com.br/transparencia)[/ Processos Licitatórios \(http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e7794680233ke7&nc=46\)](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e7794680233ke7&nc=46)[sessao=e7794680233ke7&nc=46](#)[/ Lista](#)

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
2013	2012	2011	2010	0				

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e7794680233ke7&nc=46&id_modalidade=1)

2

Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e7794680233ke7&nc=46&id_modalidade=2)

206

Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e7794680233ke7&nc=46&id_modalidade=3)

139

Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e7794680233ke7&nc=46&id_modalidade=4)

407

Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e7794680233ke7&nc=46&id_modalidade=5)

2404

Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e7794680233ke7&nc=46&id_modalidade=6)

125

Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e7794680233ke7&nc=46&id_modalidade=7)

626

Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e7794680233ke7&nc=46&id_modalidade=8)

52

Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e7794680233ke7&nc=46&id_modalidade=10)

27

Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e7794680233ke7&nc=46&id_modalidade=14)

1

Abertura: 22/11/2021 às 14:00**▶ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5448 - TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021****Publicação:** 03/11/2021**Modalidade:** Tomada de Preço

Valor Máximo: R\$ 745.616,29 (setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

Objeto:

REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO CAMM.

000100

 Anexos

 PASTA TÉCNICA - MEMORIAL, PLANILHA, BDI, CRONOGRAMA

 AVISO DE LICITAÇÃO

 EDITAL

🕒 Última atualização: 03/11/2021 08:55:35

✉ Fale Conosco

📍 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br



🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 03/11/2021 08:55:35



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.467- ANO: XVI

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5448/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, visando a REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO CAMM. Data e Horário de Abertura: 22 de Novembro de 2021, às 14h00min. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 03 de Novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5449/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I (PERIGOSO), COM RELATÓRIOS CONCLUSIVO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 23 de Novembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 23 de Novembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 05 de Novembro de 2021.

Ubatuba, Paraná, 03 de novembro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5396/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 168/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada de Pó de Pedra destinado a Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

4. FORNECEDOR (A): SUCUPIRA & SUCUPIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.714.214/0001-30, estabelecida à Estrada Inúbia - KM 15 - Pé de Galinha, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$- R\$-55.000,00 (cinquenta cinco mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5397/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 169/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de elaboração do PPCI (plano de prevenção de combate a incêndio), destinado ao prédio do centro de convivência de idosos de Ubatuba.

4. FORNECEDOR (A): CASTANHEIRA E MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.139.494/0001-50, situada na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 145, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-1.800,00 (mil e oitocentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5409/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 179/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de pintura e contratação de serviços de pintura para o prédio do CRAS.

4. FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24, situada na Avenida Nilza de oliveira Pipino, 934, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-33.374,50 (trinta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000102

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	5448		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO CAMM		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000211354490510104		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	745.616,19		
Data de Lançamento do Edital	01/11/2021	Data Registro	10/11/2021
Data da Abertura das Propostas	22/11/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6646640912 (Logout)

000103 *00*

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002923

NOME DA EMPRESA: Mendes Construtora

MODALIDADE: Tomada 13/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA: ☒

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: ☒

DATA: 22 / 11 / 21

HORÁRIO: 09 : 15 min

Rosa
PROTOCOLISTA

Município de Ubatã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000174

100

100

100

100

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/MF- 19.127.048/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41600819161

VALDELINO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, natural de São José do Rio Preto SP., divorciado, nascido em 04/12/1965 empresário, residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua Maestro Fumimasa Otani, 53, Jd. Monções, CEP 87060-595, portador da cédula de identidade RG-17.805.393 SESP SP., e CPF-668.671.699-53 e CREA/PR 21.326 D, Único sócio da empresa **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont nº 3472, sala 502, CEP- 87013-050, zona 01, na cidade de Maringá-Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.127.048/0001-93, registrada na Junta Comercial de do Estado do paraná, sob o NIRE 41600819161, em sessão de 30/01/2019 e última alteração sob nº 20216198100, em sessão de 14/09/2021, em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

Titular, **VALDELINO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de São José do Rio Preto SP., divorciado, nascido em 04/12/1965 empresário, residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua Maestro Fumimasa Otani, 53, Jd. Monções, CEP 87060-595, portador da cédula de identidade RG-17.805.393 SESP SP., e CPF-668.671.699-53 e CREA/PR 21.326 D.

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade constituída sob forma de sociedade empresaria limitada EIRELI, e com denominação **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 19.127.048/0001-93, registrada na Junta Comercial de do Estado do paraná, sob o NIRE 41600819161, em sessão de 30/01/2019 e última alteração sob nº 20216198100, em sessão de 14/09/2021, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social da EIRELI será: Execução de obras de engenharia civil com e sem fornecimentos de materiais, desenvolvimentos de projetos, administração de obras, avaliações, pericias, consultoria e planejamentos, execução e fiscalização de obras publicas, fundações pré moldados, impermeabilizações, demolições, galerias pluviais, paisagismo, serviço de pinturas e reformas, terraplenagem, pavimentação, saneamento urbano, incorporação de empreendimentos imobiliários e loteamento de imóveis próprios.

CLAUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

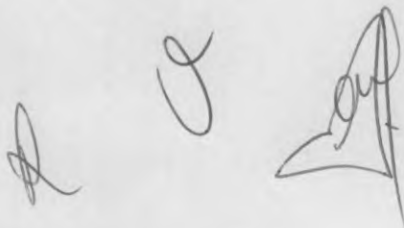
TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
VALDELINO FERREIRA JUNIOR	1.500.000,00	100,00	1.500.000,00

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade cabe ao **VALDELINO FERREIRA JUNIOR** a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancarias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, e inclusive prestar fiança em contratos bancários de empreendimentos realizados pela empresa.

CLAUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/MF- 19.127.048/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41600819161

CLÁUSULA NONA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa Modalidade.

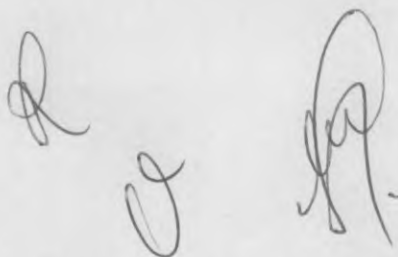
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da cidade de Maringá estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, Pr., 28 de Setembro de 2021

VALDELINO FERREIRA JUNIOR





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000107

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONDEO CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66867169953	VALDELINO FERREIRA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2021 08:17 SOB N° 20216661781.
PROTOCOLO: 216661781 DE 30/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107325738. CNPJ DA SEDE: 19127048000193.
NIRE: 41600819161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.
MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.127.048/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/2013	
NOME EMPRESARIAL MONDEO CONSTRUTORA EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONDEO CONSTRUTORA				PORTE EPP ☒	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT		NÚMERO 3472		COMPLEMENTO SALA 502	
CEP 87.013-050	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01		MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDOMONDEO@GMAIL.COM			TELEFONE (44) 3040-5268		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ☒			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2021 às 14:05:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **19.127.048/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:15 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **4247.A4FC.4B2F.A598**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 195708/2021

Certificamos, conforme requerido por **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **19.127.048/0001-93**, para fins **DE DIREITO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **19.127.048/0001-93**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **05/11/2021**

Válida até: **04/01/2022** ✓

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **8A33097DFAB5EBB5316B41370D0018ED**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000111

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025204469-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.127.048/0001-93

Nome: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.127.048/0001-93**Razão Social:** MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**Endereço:** R SANTOS DUMONT 3472 SALA 502 / ZONA 01 / MARINGÁ / PR / 87013-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021 ✓**Certificação Número:** 2021102702275382330351

Informação obtida em 05/11/2021 15:23:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Certidão n°: 28110901/2021

Expedição: 13/09/2021, às 10:51:41

Validade: 11/03/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.127.048/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000114

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 138401/2021

Validade: 31/03/2022

Razão Social: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 19127048000193

Num. Registro: 61306

Registrada desde : 28/06/2016

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 3472 SL 502 ZONA 01

Município/Estado: MARINGÁ-PR

CEP: 87013050

Objetivo Social:

Execução de obras de engenharia civil com e sem fornecimento de materiais, desenvolvimento de projetos, administração de obras, avaliações, perícias, consultoria e planejamento, execução e fiscalização de obras públicas, fundações, pré - moldados, impermeabilizações, demolições, galerias pluviais, paisagismo, serviço de pinturas e reformas, terraplanagem, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, conservação de rodovias, drenagem e saneamento urbano e loteamento de imóveis próprios.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 19127048000193

1 - VALDELINO FERREIRA JUNIOR

Carteira: PR-21326/D

Data de Expedição: 05/09/1989

Desde: 28/06/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 333782/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/11/2021 14:06:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

R

ggs



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **138400/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: VALDELINO FERREIRA JUNIOR.

Carteira - CREA-PR Nº :PR-21326/D

Registro Nacional : 1702531864

Registrado(a) desde : 05/09/1989

Filiação : VALDELINO FERREIRA

APARECIDA SOARES FERREIRA

Data de Nascimento : 04/12/1965

Carteira de Identidade : 17805393

Naturalidade : SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

CPF : 66867169953

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 17/09/1988

Diplomação : 17/09/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 333781/2021.

Emitida via Internet em 15/11/2021 14:06:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional VALDELINO FERREIRA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALDELINO FERREIRA JUNIOR**

RNP: 1702531864

Registro: **PR-21326/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20191205455** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 28/03/2019 Baixada em: 16/01/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ** CNPJ: 79.151.312/0001-56

Rua: **AV COLOMBO 5790 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ** Nº: 5790

Complemento: **Bairro: ZONA 7**

Cidade: **MARINGÁ** UF: **PR** CEP: 87020-900

Contrato: **269/2018** celebrado em 01/04/2019

Valor do contrato: **R\$ 838.368,54** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **391,72** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **FAZENDA EXPERIMENTAL DE IGUATEMI** Nº: **S/N**

Complemento: **BLOCO Z113 QD: 90 LT: 0,0** Bairro: **DISTRITO DE IGUATEMI (IGUATEMI)**

Cidade: **MARINGÁ**

UF: **PR**

CEP: **87103-070**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/04/2019** Conclusão efetiva: **31/12/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO**
QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DO BLOCO Z113 NA FAZENDA EXPERIMENTAL DE IGUATEMI

Observações da certidão:

O Atestado de Capacidade Técnica não atende os itens mínimos da Resolução n.º 1025/2009 do Confea quanto aos itens:

- O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta CPF e RNP do signatário porém foi possível identificar que o signatário é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.

- O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta RNP do profissional executor da obra/serviço, porém foi possível identificar que o profissional é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 658/2020

15/11/2021 14:16





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

658/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 2 de 26



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signatures]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de acervo técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR) que a empresa **MONDEO CONSTRUTORA LTDA.-EPF**, inscrita no CNPJ nº 19.127.048/0001-93, sediada na Rua Santos Dumont, n.º 3472 -Sala 502, Zona 01, em Maringá-PR (CEP 87013-050) executou os serviços abaixo discriminados para a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**, CNPJ nº 79.151.312/0001-56, sediada na Av. Colombo, nº 5790 em Maringá-PR (CEP 87.020-900), sendo:

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

CONTRATANTE:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
SERVIÇOS LICITADOS: Processo nº 4037/18-PRO Edital nº 009/18-DMP	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para execução dos serviços de construção do bloco Z113.
EMPRESA CONTRATADA:	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI Registro CREA-PR: 61306
CONTRATO:	nº 269/2018-DMP.
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Valdelino Ferreira Junior - CREA-PR: 21.326/D -ART nº 20191205455 (Início: 01/04/19 - conclusão: 31/12/19).
SERVIÇOS EXECUTADOS: Todos os serviços foram executados nas dependências da UEM na Fazenda Experimental de Iguatemi - FEI.	SERVIÇOS EXECUTADOS • Execução do bloco Z113. • Área: 391,72 m²

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Informamos que a empresa CONTRATADA teve bom relacionamento profissional com a UEM e os serviços foram bem executados dentro dos prazos estabelecidos em contrato, não havendo em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta da empresa.

Sendo assim, emitimos este Atestado de Capacidade Técnica.

Maringá, 21 de janeiro de 2020.

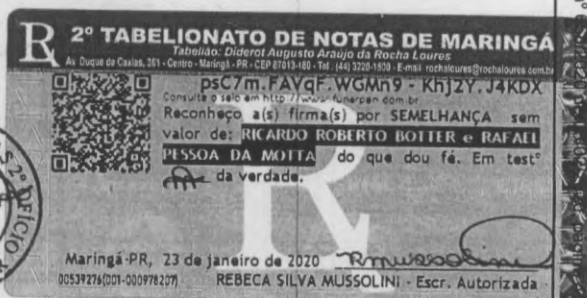
Atenciosamente

ROCHA LOURES

Engº Civil Ricardo Roberto Botter
CREA 6.763/D-PR.
Equipe de Fiscalização (EFA)

ROCHA LOURES

Engº Civil Rafael Pessoa da Motta
CREA 151.677/D-PR.
Fiscal da Obra



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº

de 26



CREA-PR

*** Segue anexo a Planilha dos Serviços EXECUTADOS, revisada e vistada pelo engenheiro fiscal Rafael Pessoa da Motta.

R *Q* *out*

000120/00

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

PCU • Prefeitura do Campus
DOP • Diretoria de Obras e Projetos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Bloco Z113 - Central de Agropecuária e Agronegócio- CAA

DATA: 11/01/2018

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

ENDEREÇO: Fazenda Experimental de Iguatemi - Lotes 146, 147, 147A, 164, 165, 166, 182 e 183

NOME: Cássia Éster R.

ÁREA: 391,72 m2

Reg.Prof CREA PR - 129.

ART: 20170391940

REFERÊNCIA SINAPI Referência 11/2017 - CURITIBA e Cotações - Aplicado desconto pela Administração Superior- Aplicado Desconto da Administração Superior:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01		ADMINISTRAÇÃO		
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1.1	COMP.100	Administração local - Despesas para atender as necessidades da obra com pessoal técnico, administrativo e de apoio.	un	1,00
1.1.2	COMP.101	Mobilização do canteiro de obra - Incluso o transporte de materiais, maquinário, equipamentos, ferramentas, utensílios e pessoal para o canteiro de obra para o início do contrato ou eventuais interrupções do trabalho	un	1,00
1.1.3	COMP.102	Desmobilização do canteiro de obra - Incluso a retirada de materiais, maquinário, equipamentos, ferramentas, utensílios e pessoal para o canteiro de obra ao fim do contrato ou eventuais interrupções do trabalho	un	1,00
02		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
2.1		IMPLANTAÇÃO DA OBRA		
2.1.1	COMP.103	Placa de obra em aço galvanizado nas dimensões de 1,00x2,00 m para modelo UEM e para placa financiadora da obra	m²	4,42
2.1.2	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	567,22
2.1.3	COMP.104	Instal/ligação provisória elétrica baixa tensão para canteiro de obra, M3-chave 100A, carga 3 KWh, 20 cv, excluindo fornecimento do medidor	un	1,00
2.1.4	COMP.105	Instalação provisória de esgoto e água fria, incluso kit cavalete e hidrômetro	un	1,00
2.1.5	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	6,00
2.1.6	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00
2.1.7	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	2,96
2.1.8	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	10,00
2.1.9	COMP.106	Cerca de mourões de madeira roliça, diâmetro de 12 a 15cm, espaçados a cada 2m, altura livre de 2m, cravados 0,5m, com tela de arame galvanizado fio 14 BWG (2,11mm) malha 8x8 quadrada ou losango - incluindo o isolamento da obra e centrais de gás e resíduos	m²	257,68
2.1.10	73992/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	391,72
03		INFRAESTRUTURA		
3.1		ESTACAS		
3.1.1	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	640,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23067/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 5 de 26

Rafael Pessoa da Motta
Engenheiro Civil
CREA-PR 151677/D

12100

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
3.1.2	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	470,40
3.1.3	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.307,25
3.1.4	COMP.201	Corte e preparo da cabeça da estaca	un	105,00
3.2		BLOCOS		
3.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	36,57
3.2.2	COMP.202	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 2x	m²	105,60
3.2.3	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	775,42
3.2.4	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	209,10
3.2.5	COMP.203	Concreto usinado não bombeável, fck=20MPa, incluindo lançamento e adensamento	m³	20,72
3.3		VIGAS BALDRAME		
3.3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	28,31
3.3.2	COMP.202	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 2x	m²	164,04
3.3.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	135,40
3.3.4	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,50
3.3.5	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	391,00
3.3.6	COMP.203	Concreto usinado não bombeável, fck=20MPa, incluindo lançamento e adensamento	m³	8,27
3.3.7	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	158,40
04		SUPERESTRUTURA		
4.1		PILARES		
4.1.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	143,81
4.1.2	73301	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	7,19
4.1.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	191,40
4.1.4	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	443,00
4.1.5	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	109,10
4.1.6	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	6,20
4.2		VIGAS		
4.2.1	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	223,11
4.2.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	157,10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 6 de 26



[Handwritten signatures and marks]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
4.2.3	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,20
4.2.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	266,00
4.2.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	210,60
4.2.6	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,80
4.2.7	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	11,71
4.3		LAJE		
		MACIÇA		
4.3.1	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	20,71
4.3.2	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	217,49
4.3.3	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,19
4.3.4	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	2,24
		TRELIÇADA		
4.3.5	COMP.301	Laje pré-moldada de vigotas protendidas (altura de 12 cm), enchimento de EPS e sobrecarga de 200 kgf/m² - incluindo lançamento de concreto de 20 Mpa, fôrmas, desfôrma e cimbramento - fornecimento e instalação	m²	155,51
4.3.6	COMP.302	Laje pré-moldada de vigotas protendidas (altura de 16 cm), enchimento de EPS e sobrecarga de 200 kgf/m² - incluindo lançamento de concreto de 20 Mpa, fôrmas, desfôrma e cimbramento - fornecimento e instalação	m²	100,87
05		COBERTURA		
5.1		ESTRUTURA METÁLICA		
5.1.1	72112	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	386,32
5.1.2	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	386,32
5.2		TELHAS/CUMEEIRA/RUFOS		
5.2.1	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM CUMEEIRA TIPO SHED PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	386,32
5.2.2	74045/2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	27,54
5.2.3	94231	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO.	M	33,44
5.2.4	73762/4		M2	10,08
06		ALVENARIA		
6.1				

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 7 de 26



CREA-PR
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO PARANÁ

[Handwritten signatures and marks]

000123

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
6.1.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	597,41
6.1.2	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISMAGA. AF_03/2016	M	212,29
6.1.3	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,40
6.1.4	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	72,15
6.1.5	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,40
6.1.6	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,10
6.1.7	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,40
6.1.8	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	72,15
07		ESQUADRIAS		
7.1		ALUMÍNIO		
7.1.1	COMP.601	J1 - Janela de alumínio de correr, 4 folhas, sendo 2 folhas fixas e 2 móveis, com bandeira móvel. Fixação com argamassa, com vidros transparentes de espessura 4 mm, padronizada - 2,275 x 1,40 m	un	8,00
7.1.2	COMP.602	J2 - Janela de alumínio de correr, 3 folhas, sendo 3 folhas móveis, e bandeira superior móvel. Fixação com argamassa, com vidros transparentes de espessura 4 mm, padronizada - 2,00x1,20m	un	4,00
7.1.3	COMP.603	J3 - Janela de alumínio de correr 2 folhas, sendo 2 de correr, com bandeira móvel, vidro liso transparente de espessura 4 mm fixação com argamassa, padronizada - 1,20x1,40m	un	4,00
7.1.4	COMP.604	J4 - Janela de alumínio do tipo basculante, sendo 4 módulos: 1 folha fixa e 3 básculas, com vidros liso transparente (4mm), fixação com argamassa, padronizada - 2,95 x 0,80 m - Fornecimento e Instalação	un	1,00
7.1.5	COMP.605	J5 - Janela de alumínio basculante, sendo 4 folhas: 1 fixa e 3 básculas, com vidro cancelado (4mm), fixação com argamassa - 0,80 x 0,90 m - Fornecimento e instalação	un	5,00
7.1.6	COMP.606	J6 - Janela de alumínio de correr 3 folhas, sendo: 3 correr, com bandeira móvel, vidro liso transparente 4 mm, fixada com argamassa, padronizada - 1,80 x 1,40 m	un	1,00
7.1.7	COMP.607	J7 - Janela de alumínio de correr 3 folhas, sendo: 3 correr, com bandeira móvel, vidro liso transparente (4mm), fixada com argamassa, padronizada - 2,20 x 1,40 m - Fornecimento e instalação	un	7,00
7.1.8	COMP.608	Tela de proteção tipo mosquito metálica instalada em perfil de alumínio A058, com cantoneiras de nylon e travas para fixação nas dimensões de 2,275 x 1,40 m - J1 (para as salas 03, 04 e 05)	un	5,00
7.1.9	COMP.620	Tela de proteção tipo mosquito metálica instalada em perfil de alumínio A058, com cantoneiras de nylon e travas para fixação nas dimensões de 1,80 x 1,40 m - J6 (para sala 06)	un	1,00
7.1.9	COMP.621	Tela de proteção tipo mosquito metálica instalada em perfil de alumínio A058, com cantoneiras de nylon e travas para fixação nas dimensões de 2,20 x 1,40 m - J7 (para sala 06)	un	2,00
7.1.9	COMP.609	Tela de proteção tipo mosquito instalada em perfil de alumínio A058, com cantoneiras de nylon e travas para fixação nas dimensões de 1,10 x 0,40 m - central de resíduos	un	4,00
7.1.10	COMP.610	Tela de proteção tipo mosquito instalada em perfil de alumínio A058, com cantoneiras de nylon e travas para fixação nas dimensões de 1,40 x 2,10 m - central de resíduos	un	4,00
7.1.10	COMP.623	Porta de alumínio do tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos 0,60x1,95 m, com fechadura de embutir - fornecimento e instalação	un	2,00
7.2		FERRO		
7.2.1	COMP.611	Veneziana de ferro com aletas fixas para ventilação - Central de GLP e Central de Resíduos	m²	5,51

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 8 de 26



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

[Handwritten signatures and marks]

000124

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
7.2.1	COMP.618	V1 - Veneziana de ferro com aletas fixas para ventilação dimensões de 2,20 x 0,70 m, incluso acessórios para fixação	un	1,00
7.2.1	COMP.619	V2 - Veneziana de ferro com aletas fixas para ventilação dimensões de 2,20 x 0,50 m, incluso acessórios para fixação	un	2,00
7.2.2	COMP.612	P1 - Porta metálica de abrir em 2 folhas, com travessas para vidro, 250x210cm, itens inclusos: dobradiças, guarnições, fechaduras com execução do furo. Faz parte deste serviço a montagem e instalação das travessas, bandeiras laterais e superior para vidros em porta metálica, com pintura primer de proteção, com guarnição - vidros transparentes 5mm inclusos	un	2,00
7.2.3	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	67,48
7.2.4	COMP.613	Porta em tubo de aço galvanizado 2", com fechamento em tela metálica do tipo artística, fio 12 e malha 5x5 cm, incluso fechadura e dobradiças, em duas folhas - Fornecimento e instalação	un	2,00
7.2.4	COMP.622	Alçapão em ferro, para acesso a caixa d'água, nas dimensões de 0,80 x 0,80m incluso instalação e requadro	un	1,00
7.3		MADEIRA		
7.3.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - P5	UN	2,00
7.3.1	COMP.614	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, montagem e instalação de marco/alizar, fechadura de embutir para porta externa, máquina 40mm, com cilindro, maçaneta e espelho em metal cromado. Faz parte deste serviço a execução de barra de apoio reta com 40 cm de comprimento - fornecimento e instalação - Porta P3	UN	2,00
7.3.3	COMP.615	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, montagem e instalação de marco/alizar, fechadura com execução do furo. Faz parte deste serviço a instalação de visor fixo nas dimensões de 15x60 cm, com vidros transparentes de 4mm de espessura - fornecimento e instalação - P6	UN	3,00
7.3.4	COMP.616	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, montagem e instalação de marco/alizar, fechadura com execução do furo. Faz parte deste serviço a instalação de visor fixo nas dimensões de 15x60 cm, com vidros transparentes de 4mm de espessura e veneziana com aletas fixas inferiores 60x60 cm - fornecimento e instalação - P7	un	1,00
7.3.6	COMP.617	Porta de madeira para pintura semi-oca (leve ou média), de abrir em 2 folhas, 200x210x3cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças, montagem e instalação do batente, montagem e instalação de alizar/marco, fechadura de embutir para porta externa, máquina 40mm, com cilindro, maçaneta e espelho em metal cromado. Faz parte deste serviço a execução de 1 visor com moldura (20x10mm) e instalação de vidro liso transparente 4mm, nas dimensões de 45x60cm - fornecimento e instalação - Porta P2	un	5,00
08		INST. ELÉTRICA/SPDA/LÓGICA		
8.1		QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO		
		QD-1		
8.1.1	COMP.701	Quadro de distribuição para 90 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4" x 1/8" - 150A (3F+N+T) contendo:	un	1,00
8.1.2	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.3	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
8.1.4	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.5	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,00
8.1.6	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.7	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 9 de 26



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

[Handwritten signatures and initials]

000125

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.1.8	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
8.1.9	COMP.702	Diferencial residual In=25A - 30 mA	un	8,00
8.1.10	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	2,00
		QD-2		
8.1.11	COMP.701	Quadro de distribuição para 90 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4" x 1/8" - 150A (3F+N+T) contendo:	un	1,00
8.1.12	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.13	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00
8.1.14	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	15,00
8.1.15	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.16	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.17	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
8.1.18	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.19	COMP.702	Diferencial residual In=25A - 30 mA	un	8,00
8.1.20	COMP.703	Diferencial residual In=63A - 30 mA	un	1,00
8.1.21	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	2,00
		QD-2A		
8.1.22	COMP.704	Quadro de distribuição para 32 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.23	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.24	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
8.1.25	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.26	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.1.27	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.28	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	1,00
		QD-3		
8.1.29	COMP.705	Quadro de distribuição para 70 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.30	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.31	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
8.1.32	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
8.1.33	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.34	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.35	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.36	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.37	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.38	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	5,00
8.1.39	COMP.703	Diferencial residual In=63A - 30 mA	un	1,00
		QD-4		
8.1.40	COMP.705	Quadro de distribuição para 70 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 10 de 26



[Handwritten signatures and marks]

PLANILHA ATESTADO Z113.xlsx

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.1.41	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.42	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.43	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.44	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.45	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
8.1.46	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.47	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
8.1.48	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	3,00
		QD-4A		
8.1.49	COMP.706	Quadro de distribuição para 44 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.50	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.51	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.1.52	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
8.1.53	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.54	COMP.707	Disjuntor DIN, 2x63A, curva "B" - fornecimento e instalação	un	2,00
8.1.55	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.56	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.57	COMP.703	Diferencial residual In=63A - 30 mA	un	3,00
8.1.58	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	1,00
		QD-4B		
8.1.59	COMP.706	Quadro de distribuição para 44 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.60	COMP.707	Disjuntor DIN, 2x63A, curva "B" - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.61	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.62	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.1.63	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.64	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.65	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.66	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	3,00
		QD-4C		
8.1.67	COMP.709	Quadro de distribuição para 24 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.68	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.69	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.70	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.71	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
8.1.72	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
8.1.73	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	2,00
		QD-5		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 11 de 26



[Handwritten signatures and marks]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.1.74	COMP.705	Quadro de distribuição para 70 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.75	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.76	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
8.1.77	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
8.1.78	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.79	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.80	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.81	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.82	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
8.1.83	COMP.702	Diferencial residual In=25A - 30 mA	un	1,00
8.1.84	COMP.703	Diferencial residual In=63A - 30 mA	un	4,00
8.1.85	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação QDG	un	2,00
8.1.86	COMP.710	Quadro de distribuição para 24 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.87	74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.88	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
8.1.89	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
8.1.90	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.1.91	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	19,00
8.1.92	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.1.95	COMP.702	Diferencial residual In=25A - 30 mA	un	2,00
8.1.97	COMP.703	Diferencial residual In=63A - 30 mA	un	4,00
8.2		ALIMENTADORES		
		ENTRADA DE ENERGIA		
8.2.1	COMP.710	Quadro de distribuição para 24 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.2.2	74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
		INFRAESTRUTURA DE ALIMENTADORES		
8.2.4	COMP.713	Eletroduto de PVC rígido 1/4" com luva (3m)	br	12,00
8.2.5	COMP.714	Eletroduto de PVC rígido 2" com luva (3m)	br	64,00
8.2.6	COMP.715	Eletroduto de PVC rígido 4" com luva (3m)	br	56,00
8.2.7	93026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
8.2.8	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
8.2.9	COMP.716	Bucha e arruela de alumínio 1.1/4"	par	10,00
8.2.10	COMP.717	Bucha e arruela de alumínio 2"	par	10,00
8.2.11	COMP.718	Bucha e arruela de alumínio 4"	par	8,00
8.2.12	COMP.719	Condutete múltiplo para 1.1/4"	un	6,00
8.2.13	COMP.720	Condutete múltiplo para 2"	un	13,00
8.2.14	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00
8.2.15	83450	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3,00
8.2.16	92993	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	720,00
8.2.17	92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23067/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 12 de 26



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.2.18	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00
8.2.19	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	480,00
8.2.20	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00
8.3		ILUMINAÇÃO		
8.3.1	73953/2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
8.3.2	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	66,00
8.3.4	COMP.721	Interruptor de 1 tecla simples com espelho para caixa 4x2", completo	un	14,00
8.3.5	COMP.722	Interruptor de 2 teclas simples com espelho para caixa 4x2", completo	un	8,00
8.3.6	COMP.723	Interruptor de 4 teclas simples com espelho para caixa 4x2", completo	un	1,00
8.3.7	COMP.724	Interruptor de 1tecla simples com espelho para caixa 4x2", e tomada 2P+T, completo	un	2,00
8.3.8	COMP.725	Luminária de emergência, bloco autônomo 127V, 2x8W, com espelho para caixa 4x2" de embutir	un	3,00
8.3.10	COMP.727	Relé fotoelétrico 127V (para as lâmpadas de VSO 150W), com base e suporte, fornecimento e instalação	un	2,00
8.4		TOMADAS		
8.4.1	COMP.728	Tomada 2P+T, com placa para condutele múltiplo diam 1" (127V)	un	97,00
8.4.2	COMP.729	Tomada 2P+T, com placa para condutele múltiplo diam 1" (220V)	un	96,00
8.4.3	COMP.730	Tomada 2P+T, com espelho para caixa 4x2" de embutir (127V)	un	49,00
8.4.4	COMP.731	Tomada 2P+T, com espelho para caixa 4x2" de embutir (220V)	un	27,00
8.4.5	COMP.732	Tomada 2P+T 63A Steck com placa para condutele múltiplo, diam 1"	un	2,00
8.4.6	COMP.733	Tomada 2P+T 40A Steck com placa para condutele múltiplo, diam 1"	un	4,00
8.4.7	COMP.734	Tomada 2P+T 50A Steck com placa para condutele múltiplo, diam 1"	un	3,00
8.4.8	COMP.735	Tomada 2P+T 32A Steck com placa para condutele múltiplo, diam 1"	un	21,00
8.4.9	COMP.736	Tomada 2P+T 25A Steck com placa para condutele múltiplo, diam 1"	un	16,00
8.4.10	COMP.737	Tomada 2P+T 25A Steck com placa para condutele múltiplo, diam 1"	un	6,00
8.4.11	COMP.738	Condutele de alumínio tipo x, para eletroduto roscável de 1", com tampa cega	un	354,00
8.4.12	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	75,00
8.4.13	COMP.739	Eletroduto de PVC rígido 1" com luva (3m)	br	133,00
8.4.14	COMP.713	Eletroduto de PVC rígido 1/4" com luva (3m)	br	125,00
8.4.15	COMP.740	Bucha e arruela de alumínio 1"	un	600,00
8.4.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.890,00
8.4.17	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.100,00
8.4.18	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00
8.4.19	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
8.4.20	COMP.741	Braçadeira tipo "D" com cunha, diam. 1" - fornecimento e instalação	un	399,00
8.4.21	COMP.742	Braçadeira tipo "D" com cunha, diam. 1.1/4" - fornecimento e instalação	un	375,00
8.5		ELETROCALHAS		
8.5.1	COMP.743	Eletrocalha 300x50x3000mm em chapa 16 galvanizada a fogo com barras de 3m	br	13,00
8.5.2	COMP.744	T para eletrocalha 300x50mm	un	1,00
8.5.3	COMP.745	Curva de inversão para eletrocalha 300x50mm	un	1,00
8.5.4	COMP.746	Tala de emenda para eletrocalha 300x50mm	un	13,00
8.5.7	COMP.749	Vergalhão rosca total diam. 5/16", barra de apoio de 1,00m	br	39,00
x	COMP.751	Suporte de fixação para eletrocalha 300x50mm	un	26,00
8.5.14	COMP.756	Parafuso cabeça de lentilha com porca e arruela 1/4"x3/4"	un	390,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 13 de 26



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.5.15	COMP.757	Parafuso cabeça de panela 3,8x42mm	un	130,00
8.5.16	COMP.758	Suporte suspenso curto para luminária	un	9,00
8.6		CABEAMENTO, TUBULAÇÕES E CAIXAS (ILUMINAÇÃO)		
8.6.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.100,00
8.6.4	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
8.6.6	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE -	UN	70,00
8.6.7	COMP.739	Eletroduto de PVC rígido 1" com luva (3m)	br	200,00
8.6.8	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00
8.6.9	COMP.740	Bucha e arruela de alumínio 1"	un	350,00
8.7		COMUNICAÇÃO		
		ELETROCALHAS		
8.7.1	COMP.760	Eletrocalha 100x50x3000mm em chapa 16 galvanizada a fogo com tampa em barras de 3m	br	13,00
8.7.2	COMP.761	Te para eletrocalha, 100x50mm	un	1,00
8.7.3	COMP.762	Curva de inversão para eletrocalha 100x50mm	un	1,00
8.7.4	COMP.763	Tala de emenda para eletrocalha 100x50mm	un	13,00
8.7.7	COMP.749	Vergalhão rosca total diam. 5/16", barra de apoio de 1,00m	br	39,00
8.7.8	COMP.766	Suporte de suspensão simples vertical para eletrocalha 100x50mm	un	26,00
8.7.9	COMP.767	Suporte reforçado para eletrocalha (mão francesa) 100x50mm	un	26,00
8.7.11	COMP.769	Cantoneira ZZ para eletrocalha 100x50mm	un	26,00
8.7.13	COMP.756	Parafuso cabeça de lentiha com porca e arruela 1/4"x3/4"	un	390,00
8.7.14	COMP.757	Parafuso cabeça de panela 3,8x42mm	un	130,00
		CABEAMENTO, TUBULAÇÕES E CAIXAS		
8.7.15	COMP.741	Braçadeira tipo "D" com cunha, diam. 1" - fornecimento e instalação	un	105,00
8.7.16	COMP.771	Cabo trançado UTP-7 pares, categoria 5e estruturado - fornecimento e instalação	m	270,00
8.7.17	COMP.738	Condulete de alumínio tipo x, para eletroduto roscável de 1", com tampa cega	un	11,00
8.7.18	COMP.772	Conector para lógica RJ-45 macho	un	9,00
8.7.19	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	9,00
8.7.20	COMP.739	Eletroduto de PVC rígido 1" com luva (3m)	br	35,00
8.7.21	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
8.7.22	COMP.740	Bucha e arruela de alumínio 1"	un	20,00
8.7.23	COMP.773	Placa para condulete múltiplo para um ponto RJ45	un	9,00
8.7.24	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.7.25	COMP.774	Tomada para lógica RJ fêmea	un	9,00
8.7.26	COMP.775	Cabo para fibra óptica	m	130,00
		SISTEMA DE CONEXÃO DOS PONTOS DE LÓGICA		
		SISTEMA SPDA		
8.8.1	COMP.779	Pára-raios tipo Franklin	un	1,00
8.8.2	72253	CABO DE COBRE NU 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250,00
8.8.3	72254	CABO DE COBRE NU 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00
8.8.4	83485	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	8,00
8.8.5	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
8.8.6	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00
8.8.7	91892	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
8.8.8	COMP.741	Braçadeira tipo "D" com cunha, diam. 1" - fornecimento e instalação	un	24,00
8.8.9	COMP.780	Parafuso com bucha S6 - fornecimento e instalação	un	24,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 14 de 26



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.8.10	95752	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3,00
8.8.11	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00
8.8.12	COMP.781	Presilha em latão para cabo de pára-raios 35mm	un	60,00
8.8.13	COMP.782	Suporte guia simples com rosca soberba - fornecimento e instalação	un	8,00
8.8.14	COMP.783	Clips galvanizado diam.3/8" para SPDA	un	48,00
		Observações: A) Todos os serviços serão supervisionados pelo pessoal técnico do Núcleo de Processamento de Dados da UEM.(NPD)		
09		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/PREVENÇÃO INCÊNDIO		
9.1		ÁGUA FRIA		
9.1.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	58,62
9.1.2	COMP.801	Tubo, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	13,48
9.1.3	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	53,00
9.1.4	COMP.802	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	8,00
9.1.5	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.1.6	COMP.803	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	4,00
9.1.7	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	36,00
9.1.8	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
9.1.9	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	18,00
9.1.10	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
9.1.11	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00
9.1.12	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
9.1.13	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,96
9.1.14	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,42
9.1.15	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	26,35
9.1.16	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	28,97
9.1.17	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,50
9.1.18	89493	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.1.19	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.1.20	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.1.21	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.1.22	COMP.804	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 15 de 26



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
9.1.23	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.1.24	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.1.25	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00
9.1.26	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.1.27	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
9.1.28	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
9.1.29	COMP.805	Válvula de esfera em bronze diam. 2.1/2" - fornecimento e instalação	un	2,00
9.1.30	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
9.1.31	COMP.806	Adaptador de PVC soldável com flanges livre 75x2.1/2", para caixa d'água - fornecimento e instalação	un	2,00
9.1.32	COMP.807	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 50x25 mm, para água fria predial, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	5,00
9.1.33	COMP.808	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 60x25 mm, para água fria predial, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	2,00
9.1.34	COMP.809	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 60x32 mm, para água fria predial, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	2,00
9.1.35	COMP.810	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 60x40 mm, para água fria predial, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	1,00
9.1.36	COMP.811	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 75x60 mm, para água fria predial, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	4,00
9.1.37	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00
9.1.39	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
9.1.40	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	23,50
9.2		ESGOTO		
9.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	24,80
9.2.2	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,76
9.2.3	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	71,00
9.2.4	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,30
9.2.5	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	97,60
9.2.6	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
9.2.7	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	28,00
9.2.8	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
9.2.9	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	52,00
9.2.10	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 16 de 26



[Handwritten signatures and marks]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
9.2.11	COMP.812	Caixa sifonada, pvc, dn 100x140x150 mm, junta elástica, fornecida e instalada no ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	un	13,00
9.2.12	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
9.2.13	COMP.813	Tê, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100x50mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	4,00
9.2.14	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
9.2.15	COMP.814	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" - fornecimento e instalação	un	6,00
9.2.16	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
9.2.17	74051/1	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
9.2.18	COMP.815	Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado, diam. 600mm, altura de 800mm e espessura 50mm, exclusive tampão e escavação - fornecimento e instalação	un	2,00
9.2.19	COMP.816	Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado, diam. 600mm, altura de 900mm e espessura 50mm, exclusive tampão e escavação - fornecimento e instalação	un	2,00
9.2.20	COMP.817	Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado, diam. 600mm, altura de 1000mm e espessura 50mm, exclusive tampão e escavação - fornecimento e instalação	un	1,00
9.2.21	COMP.818	Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado, diam. 600mm, altura de 1100mm e espessura 50mm, exclusive tampão e escavação - fornecimento e instalação	un	1,00
9.2.22	COMP.819	Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado, diam. 600mm, altura de 1200mm e espessura 50mm, exclusive tampão e escavação - fornecimento e instalação	un	1,00
9.2.23	COMP.820	Tampa em concreto armado, diam. 60mm, altura de 5 cm para caixa de inspeção/ fossa séptica	un	12,00
9.3		FOSSA SÉPTICA E TRATAMENTO DE EFLUENTES		
9.3.1	COMP.821	Fossa séptica circular do tipo "Imhoff", diâ. Livre de 2,40m e profundidade de 3,15m, executada em alvenaria de blocos de concreto, proteção com argamassa impermeabilizante espe=3cm, incluso tampa de concreto armado para limpeza e manutenção - fornecimento e instalação	un	1,00
9.3.2	COMP.822	Filtro anaeróbico circular com diâmetro livre de 2,40m, profundidade de 1,80m, executado em alvenaria de blocos de concreto, com argamassa impermeabilizante esp=3cm, enchimento com brita nº 3 e fundo falso. Está incluso a execução de tampa de concreto armado, diam. 60cm para limpeza e manutenção	un	1,00
9.3.3	COMP.823	Caixa de inspeção circular, para rede de esgoto sanitário, anel de concreto armado, diâmetro livre de 60cm, profundidade de 115cm, assentada sobre lastro de concreto, com reaterro manual, incluso execução da tampa de concreto armado.	un	1,00
9.3.5	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,76
9.3.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,79
9.3.7	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	0,50
9.3.8	COMP.825	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, série R, dn 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento	m	13,23
9.3.9	90697	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	1,55
9.3.10	COMP.826	Tê, pvc, série R, esgoto predial dn 100x100mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário	un	1,00
9.3.11	COMP.827	Tê, pvc, série R, esgoto predial dn 150x150mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário	un	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 17 de 26



[Handwritten signatures and initials]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
9.3.12	COMP.828	Fixação de tubos verticais de PVC diâmetros maiores que 75mm com abraçadeira metálica 8", fixada em perfilado na alvenaria	un	5,00
9.3.13	COMP.829	CAP pvc esgoto 150 mm (tampão) - fornecimento e instalação	un	1,00
9.3.14	COMP.830	Calha pluvial PVC, diâmetro 150mm e comprimento de 2,40m	m	1,00
9.3.15	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00
9.3.16	89677	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00
9.3.17	90724	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 100 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_06/2015	UN	1,00
9.3.18	90725	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 150 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_06/2015	UN	7,00
9.3.19	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	2,00
9.4		PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		
9.4.1	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
9.4.2	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.4.3	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
9.4.4	COMP.838	Luminária de emergência, bloco autônomo com 30 leds	un	3,00
9.4.5	COMP.839	Placa de prevenção de incêndio fotoluminescente - 316x358mm, de acordo com NTP 020 - fornecimento e instalação	un	5,00
9.5		LOUÇAS E ACESSÓRIOS		
9.5.1	COMP.831	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	un	4,00
9.5.2	COMP.832	Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolo	un	4,00
9.5.3	COMP.833	Dispenser para sabonete líquido, de pvc, com reservatório de 800 mL	un	4,00
9.5.5	COMP.840	Barra de apoio reta, em aço inox com 70 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro, fixada com parafusos	un	2,00
9.5.5	COMP.835	Barra de apoio reta, em aço inox com 80 cm de comprimento e 4cm de diâmetro, fixada com parafusos	un	4,00
9.5.6	COMP.836	Lavatório louça branca suspenso de canto - fornecimento e instalação	un	2,00
9.5.7	COMP.837	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	un	2,00
9.5.8	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
9.5.8	COMP.841	Torneira cromada de mesa, acionamento hidromecânico com temporizador, para lavatório de louça suspenso - fornecimento e instalação	un	7,00
9.5.8	COMP.842	Torneira cromada de mesa, acionamento por alavanca, para lavatório de louça suspenso, banheiro para Pcd - fornecimento e instalação	un	2,00
9.5.8	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00
10		REVESTIMENTOS		
10.1		EXTERNO		
10.1.1	87899	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	746,12
10.1.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	746,12
10.1.3	COMP.901	Revestimento cerâmico para paredes externas em litocerâmica, esmaltada fosca, cor terracota salmon ou ouro, tamanhos: (largura entre 5 e 7,5cm), (comprimento entre 22 e 30 cm) e espessura mínima de 0,5 cm assentada com argamassa ACIII	m²	43,47

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 18 de 26



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

[Handwritten signatures and marks]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
10.2		INTERNO		
10.2.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	809,31
10.2.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	499,84
10.2.3	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	430,05
10.2.4	COMP.902	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra com área menor que 2025 cm², aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes. Está incluso também a execução de faixa decorativa de azulejos nos sanitários - dimensões e cores do revestimento conforme especificações do memorial e projeto arquitetônico	m²	430,05
10.3		CENTRAL DE GÁS E CENTRAL DE RESÍDUOS		
10.3.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2,52
10.3.2	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	2,52
10.4		APOIO DAS BANCADAS		
10.4.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	76,01
10.4.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	36,73
10.4.3	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	39,28
10.4.4	COMP.902	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra com área menor que 2025 cm², aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes. Está incluso também a execução de faixa decorativa de azulejos nos sanitários - dimensões e cores do revestimento conforme especificações do memorial e projeto arquitetônico	m²	39,28
11		PISOS		
11.1		INTERNOS		
11.1.1	COMP.1001	Lastro de brita n. 2, espessura de 2,0 cm, incluso compactação e nivelamento do terreno	m³	6,99
11.1.2	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, espessura 8 cm	M3	27,94
11.1.3	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO - tipo granilite, conforme especificações do memorial e projeto arquitetônico	M2	194,05
11.1.4	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	155,20
11.2		CALÇADAS		
11.2.1	COMP.1001	Lastro de brita n. 2, espessura de 2,0 cm, incluso compactação e nivelamento do terreno	m³	3,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 19 de 26



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Handwritten signature and initials

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
11.2.2	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, espessura 7 cm	M3	10,50
12		FORROS DE GESSO / PVC		
		GESSO		
11.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	349,25
		PVC		
11.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	53,10
13		PINTURAS		
13.1		EXTERNO		
13.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	385,96
13.1.2	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR E UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	385,96
13.2		PAREDES INTERNAS		
		MA+PE		
13.2.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	169,46
13.2.2	COMP.1201	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, uma demão	m²	169,46
13.2.2	84647	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M2	169,46
		MA+PA		
13.2.4	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	202,04
13.2.4	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	202,04
13.2.5	COMP.1203	Aplicação de fundo preparador acrílico, uma demão	m²	202,04
13.2.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	202,04
13.3		MADEIRA		
13.3.1	COMP.1204	Aplicação de fundo selador para madeira	m²	74,76
13.3.2	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	74,76
13.4		GESSO		
13.4.1	COMP.1202	Aplicação de pintura acrílica direto no gesso em duas demãos	m²	349,25
13.5		ESQUADRIAS		
13.5.1	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M2	143,04
13.6		APOIO DAS BANCADAS		
13.6.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20,39
13.6.2	84647	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M2	20,39
13.6.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20,39
13.6.4	COMP.1201	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, uma demão	m²	16,34
13.6.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	16,34
14		VIDROS E ESPELHOS		
14.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	15,00
14.2	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	2,70
15		GRANITOS		
15.1		BANCADAS DE GRANITO		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 20 de 26



[Handwritten signatures and marks]

000136

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
15.1.1	COMP.1401	Bancada de granito cor cinza corumbá, com espessura 2,5 cm, polido, nas dimensões de 0,80x0,55 cm. Faz parte deste serviço a instalação de acabamento em espelho (10 cm) e saia (7 cm) em toda sua extensão, incluso a instalação de cuba de louça branca, com acabamento boleado nas bordas. Fixação com suporte mão francesa, abas iguais de 40 cm - fornecimento e instalação.	m²	2,20
15.1.2	COMP.1402	Bancada de granito cor cinza corumbá, com espessura 2,5 cm, polido. Faz parte deste serviço a instalação de acabamento em espelho (10 cm) e saia (7 cm) em toda sua extensão, incluso cuba de louça branca, com acabamento boleado nas bordas. Fixação com suporte mão francesa, abas iguais de 40 cm - fornecimento e instalação.	m²	1,20
15.1.3	COMP.1403	Bancada de granito cor cinza corumbá, com espessura 2,5 cm, polido, para assentamento sobre a base de concreto - fornecimento e instalação.	m²	20,14
15.1.4	COMP.1404	Bancada de granito cor cinza corumbá, com espessura 2,5 cm, polido, para assentamento sobre a base de concreto, sem instalação de cubas de aço inox - para bancadas de parede	m²	40,66
15.1.5	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00
15.2		SOLEIRAS		
15.2.1	COMP.1405	Soleira de granito, cor cinza corumbá, largura 15 cm, espessura 2 cm, assentada com argamassa colante AC III	m	22,80
15.3		PINGADEIRAS		
15.3.1	COMP.1406	Pingadeira de granito, cor cinza corumbá, largura 15 cm, espessura 2 cm, assentada com argamassa colante AC III	m	55,15
16		BANCADA DE CONCRETO		
16.1		APOIO DE ALVENARIA		
16.1.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	36,32
16.1.2	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	76,00
16.1.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	76,00
16.2		TAMPO EM CONCRETO		
		AMBIENTE: 001 LAB. FISIOLÓGICA DE PRODUÇÃO VEGETAL		
16.2.1	COMP.1501	Tampo em concreto para revestimento em granito, dimensões de 1,20x3,20 m e esp. 7 cm	un	1,00
16.2.2	COMP.1502	Tampo em concreto para revestimento em granito, dimensões de 0,80x3,08 m e esp. 7 cm	un	1,00
		AMBIENTE: 03 LAB. ULTRASSOM		
16.2.3	COMP.1503	Tampo em concreto para revestimento em granito, dimensões de 1,00x3,20 m e esp. 7 cm	un	1,00
16.2.4	COMP.1504	Tampo em concreto para revestimento em granito, largura de 0,70m e comprimento total de 11,60m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		AMBIENTE: 05 LAB. CARNES		
16.2.5	COMP.1503	Tampo em concreto para revestimento em granito, dimensões de 1,00x3,20 m e esp. 7 cm	un	1,00
16.2.6	COMP.1505	Tampo em concreto para revestimento em granito, largura de 0,70m e comprimento total de 10,15m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		AMBIENTE: 02A SALA DE PREP. DE AMOSTRAS		
16.2.7	COMP.1506	Tampo em concreto para revestimento em granito, largura de 0,70m e comprimento total de 4,85m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		AMBIENTE: 05 LAB. CARNES		
16.2.8	COMP.1501	Tampo em concreto para revestimento em granito, dimensões de 1,20x3,20 m e esp. 7 cm	un	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23062/2020

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 21 de 26



[Handwritten signatures and marks]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
16.2.9	COMP.1507	Tampo em concreto para revestimento em granito, largura de 0,70m e comprimento total de 3,20m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		AMBIENTE: SALA DE SEMEADURA		
16.2.10	COMP.1508	Tampo em concreto para revestimento de granito, para bancada no formato "U", largura de 1,00m e comprimento total de 9,80m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		AMBIENTE: LAB. MICROBIOLOGIA E LEITE		
16.2.11	COMP.1509	Tampo em concreto para revestimento de granito, dimensões de 1,00x3,00m e esp. 7 cm	un	2,00
16.2.12	COMP.1510	Tampo em concreto para revestimento de granito, dimensões de 0,70x9,30m e esp. 7 cm	un	1,00
		AMBIENTE: 4A SALA DE LAVAGEM		
16.2.13	COMP.1511	Tampo em concreto para revestimento de granito, para bancada no formato "L", largura de 1,00m e comprimento total de 5,14m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		AMBIENTE: 4B SALA DE LAVAGEM		
16.2.14	COMP.1512	Tampo em concreto para revestimento de granito, dimensões de 0,70x2,90m e esp. 7 cm	un	1,00
16.3		BASE		
16.3.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, espessura de 7 cm	M3	40,62
1.4	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	61,39
11.1.4	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	112,24
17		COMUNICAÇÃO VISUAL		
17.1		PLACAS E SINALIZAÇÕES		
17.1.1	COMP.1601	Placa adesivada com descrição de ambiente e número da sala com fundo branco e letras pretas (13xcomprimento variando de 80 a 250)cm	un	11,00
17.1.2	COMP.1602	Placa de alumínio indicativa de sanitários masculino e feminino, incluso adesivo para fixação (15x15)cm	un	11,00
17.1.3	COMP.1603	Placa de alumínio indicativa de sanitários para PcD, idoso, masculino e feminino, incluso adesivo para fixação (15x15)cm	un	11,00
18		GÁS (GLP)		
18.1	COMP.1801	Instalação de tubos e conexões de cobre para os pontos de GLP - Cobre Ø15 cm - Classe "A" - Fornecido e instalado com registros, reguladores e caixas de secção para 1 ponto de consumo - Conforme projeto arquitetônico e de gases	cj	1,00
18.2	COMP.1802	Instalação de registros, válvulas e conexões para dois pontos de consumo adjacentes - Conforme projeto arquitetônico e de gases	cj	1,00
18.2	COMP.1803	Instalação de caixa de secção em aço com válvulas, registros e demais acessórios, conforme projeto de gases	un	2,00
19		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
19.1		LIMPEZA E PLANTIO DE GRAMA		
19.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	100,00
19.1.2	COMP.1901	Retirada de entulhos utilizando caçamba de 5m³ - incluindo o transporte maual, mecânico e destinação de resíduos	un	1,00
19.1.3	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	386,32
		<i>A limpeza final de todo o prédio deverá ser completa, ou seja: Lavagem de todos os pisos, aplicação de material de limpeza adequado para todos os pisos, limpeza geral dos vidros e esquadrias e aplicação de cera.</i>		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 22 de 26



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Rafael Pessoa da Motta
Engenheiro Civil
CREA-PR 151677/D

00013800



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

PCU • Prefeitura do Campus
DOP • Diretoria de Obras e Projetos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Bloco Z113 - Central de Agropecuária e Agronegócio- CAA

DATA: 11/01/2018

ENDEREÇO: Fazenda Experimental de Iguatemi - Lotes 146, 147, 147A, 164, 165, 166, 182 e 183

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

ÁREA: 391,72 m2

NOME: Cássia Éster Romão Sartori

Reg.Prof.: CREA PR - 129.155/D

ART: 20170391940

REFERÊNCIA: SINAPI Referência 11/2017 - CURITIBA e Cotações - Aplicado desconto pela Administração Superior-
Aplicado Desconto da Administração Superior.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
ADITIVO DE VALOR - ACRECIMO				
4		SUPERESTRUTURA		
4.3		LAJE		
4.3.6	COMP.302	Laje pré-moldada de vigotas protendidas (altura de 16 cm), enchimento de EPS e sobrecarga de 200 kgf/m² - incluindo lançamento de concreto de 20 Mpa, fôrmas, desfôrma e cimbramento - fornecimento e instalação	m²	100,87
5		COBERTURA		
5.2		TELHAS/CUMEEIRA/RUFOS		
5.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	33,44
6		INST. ELÉTRICA/SPDA/LÓGICA		
6.2		ALIMENTADORES		
6.2.17	92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00
6.4		TOMADAS		
6.4.13	COMP.739	Eletroduto de PVC rígido 1" com luva (3m)	br	133,00
6.4.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.890,00
6.6		CABEAMENTO, TUBULAÇÕES E CAIXAS (ILUMINAÇÃO)		
6.6.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.100,00
6.6.8	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00
6.7		COMUNICAÇÃO		
6.7.19	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	9,00
19		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
19.1		LIMPEZA E PLANTIO DE GRAMA		
19.1.2	COMP.1901	Retirada de entulhos utilizando caçamba de 5m³ - incluindo o transporte manual, mecânico e destinação de resíduos	un	1,00

ADITIVO DE VALOR - SEVIÇOS EXTRAS

EMPRESIMOS DE TERRA, ATERRO E COMPACTAÇÃO				
20.1	5678	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	19,00
20.2	COMP.2008	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE SOLO, COM 0,4 M.	M2	580,00
21		PILARES EXECUTIVOS (LAB 01-02-04)		
21.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	15,12
21.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,52
21.3	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,13

Rafael Pessoa da Motta
Engenheiro Civil
CREA-PR 151677 /D

ADITIVOS

Página 1 de 4

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 23087/2020

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 23 de 26



X

000139

REFERÊNCIA: SINAPI Referência 11/2017 - CURITIBA e Cotações - Aplicado desconto pela Administração Superior-
Aplicado Desconto da Administração Superior:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
21.4	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	0,57
22		REFORÇO DE AÇO EXECUTIVO EM VIGAS		
22.1	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,17
23		ESTRUTURA DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA		
23.1	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	12,12
23.2	COMP.2001	SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1,00
24		RODAPE DE PISO DE ALTA RESISTENCIA		
24.1	73850/1	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	183,48
25		REFORÇO PARA BANCADAS		
25.1		REFORÇO DE CONTRAPISO COM MALHA DE AÇO		
25.1.1	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	47,40
25.2		PILARES PARA BANCADAS (36 PILARES COM APROXIMADAMENTE 1,00 M)		
25.2.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	32,26
25.2.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,87
25.2.3	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	56,88
25.2.4	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	0,95
25.3		ESTACAS PARA BANCADAS (36 COM APROXIMADAMENTE 1,00 M)		
25.3.1	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	36,00
25.3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,87
25.3.3	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	56,88
25.3.4	COMP.201	Corte e preparo da cabeça da estaca	un	36,00
26		PINTURA		
26.1		PINTURA COM RESINA INCOLOR SOBRE LITOCERÂMICA		
26.1.1	COMP.2002	PINTURA COM RESINA INCOLOR (DUAS DE MAO) SOBRE LITOCERÂMICA INCLUSO LIMPEZA DE PINTURA	M2	43,47
26.2		PINTURA DE TUBULAÇÕES ELÉTRICAS		
26.2.1	COMP.2009	PINTURA ESMALTE FOSCO EM TUBULAÇÕES, DUAS DEMAOS	M2	24,52
27		GÁS (GLP)		
27.1	COMP.2004	Instalação de Coletor para 2 P-45	un	1,00
27.2	COMP.2005	REGULADOR DE GÁS 12k/h	un	2,00
27.3	COMP.2006	MEDIDOR DE GÁS GLP	un	1,00
27.4	COMP.2007	INSTALAÇÃO DE VALVULA DE FECHAMENTO RAPIDO (1/2" NPT X 3/8")	un	2,80
28		INFRAESTRUTURA PARA CLIMATIZAÇÃO TIPO SPLIT		
28.1	COMP.2003	INFRAESTRUTURA PARA CLIMATIZAÇÃO TIPO SPLIT	un	11,00
29		SUMIDOURO		
29.1	74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	3,00
30		INST. ELÉTRICA/SPDA/LÓGICA		
30.1		PROTEÇÕES		
		Dispositivos DR		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 23087/2020

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 24 de 26



[Handwritten signatures and marks]

00014000

REFERÊNCIA: SINAPI Referência 11/2017 - CURITIBA e Cotações - Aplicado desconto pela Administração Superior-
Aplicado Desconto da Administração Superior:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
30.1.1	COMP.786	Diferencial residual tetrapolar In=25A - 30 mA	un	18,00
30.1.2	COMP.787	Diferencial residual tetrapolar In=32A - 30mA	un	6,00
30.1.3	COMP.788	Diferencial residual tetrapolar In=63A - 30 mA	un	8,00
30.1.4	COMP.789	Disjuntor tetrapolar dipo DR, corrente nominal de 63A	un	2,00
30.2		INFRAESTRUTURA		
		Terminais & Conectores		
30.2.1	COMP.790	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 2,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	38,00
30.2.2	COMP.791	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	689,00
30.2.3	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	824,00
30.2.4	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	53,00
30.2.5	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	84,00
30.2.6	72265	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,00
30.2.7	72266	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	81,00
		Iluminação		
30.2.8	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016. P	UN	2,00
30.2.9	COMP.794	Refletor LED bivolt 100W slim IP65	un	4,00
		Outros		
30.2.10	95803	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016. P	UN	48,00
30.2.11	COMP.792	CAIXA DE PASSAGEM N 3, DE EMBUTIR, PADRAO TELEBRAS, DIMENSOES 40 X 40 X 12 CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	un	7,00
		ENTRADA DE ENERGIA		
30.3.1	COMP.3001	TERMINAL COMPRESSAO CURTO 95 MM COBRE TM-95	cj	2,00
30.3.2	COMP.3002	CURVA PVC PRETA 90° PT 1"	cj	1,00
30.3.3	COMP.3003	CURVA PVC PRETA 90° HIDROSSOL 3"	cj	2,00
30.3.4	COMP.3004	LUVA PVC PRETA 1"	cj	1,00
30.3.5	COMP.3005	LUVA PVC PRETA 3"	cj	4,00
30.3.6	COMP.3006	CABECOTE DE ALUMINIO 3"	cj	2,00
30.3.7	COMP.3007	HASTE TERRA PADRAO COPEL 12,8MM X 2,40M S/CONECTOR	cj	7,00
30.3.8	COMP.3008	CONECTOR P/ HASTE TERRA PADRAO COPEL	cj	8,00
30.3.9	COMP.3009	CAIXA DE ALVENARIA 30 X 30 C/TAMPA	cj	1,00
30.3.10	COMP.3010	SUPORTE P/ TRANSF. 185 X 95 MM	cj	2,00
30.3.11	COMP.3011	PARAFUSO MAQUINA GALV. 200 MM 8"	cj	1,00
30.3.12	COMP.3012	MANILHA SAPATILHA	cj	3,00
30.3.13	COMP.3013	CABO XLPE DE COBRE 16 MM2 15KV	m	12,00
30.3.14	COMP.3014	PROTETOR P/ BUCHA DE TRANSFORMADOR 15 KV	cj	8,00
30.3.15	COMP.3015	PLACA DE CONCRETO 1000 MM AT	cj	2,00
30.3.16	COMP.3016	CAIXA DE MEDICAO TIPO H LADO ESQUERDO ATE 600A	cj	1,00
30.3.17	COMP.3017	VERGALHAO C/ ROSCA 3/8" BARRA 3M	cj	1,00
30.3.18	COMP.3018	ELETRODUTO HIDROSSOL PVC PRETO 1"	cj	1,00
30.3.19	COMP.3019	ELETRODUTO HIDROSSOL PVC PRETO 3"	cj	4,00
30.3.20	COMP.3020	FLANGE PVC P/ELETRODUTO 1	cj	1,00
30.3.21	COMP.3021	PORCA TORNEADA 3/8" C/10 8117C	cj	2,00
30.3.22	COMP.3022	FITA ISOLANTE COLOR BLISTER 6 CORES FOXLUX 1019	cj	1,00
30.3.23	COMP.3023	CONECTOR CUNHA 4 X 4 - 2 X 6 AWG CN12/ CADC-105	cj	4,00
30.3.24	COMP.3024	BARRAMENTO 657A 1 X 1/2 (2,87KG/M) 25X13MM	m	2,00
30.3.25	COMP.3025	SUPORTE DE LEITURA HOROSSAZONAL	cj	1,00
30.3.26	COMP.3026	CABO DE ALUMINIO ISOLADO 1KV XLPE 95MM2	m	80,00
30.3.27	COMP.3027	CARTUCHO FINCAPINO METALICO BRANCO	cj	4,00
30.3.28	COMP.3028	FITA AUTO FUSAO 10M PRYSMIAN I10	rl	2,00
30.3.29	COMP.3029	FITA ISOLANTE 20M PRYSMIAN P22	rl	2,00
30.3.30	COMP.3030	ISOLADOR EPOXI 50 X 80	cj	2,00
30.3.31	COMP.3031	PARAFUSO MAQUINA INOX 3/8 X 2" SEXTAVADO COMPLETO	cj	32,00
30.3.32	COMP.3032	TERMINAL COMPRESSAO ALUM. TORRE INTEL 3/0 95MM 243	cj	32,00
30.3.33	COMP.3033	FLANGE PVC P/ELETRODUTO 3"	cj	8,00
30.3.34	COMP.3034	CABO COBREADO NU NORMATIZADO NBR15751 25MM	m	50,00
30.3.35	COMP.3035	TERMINAL COPEL INTELLI TUBULAR LONGO 50MM TB5045	cj	1,00
30.3.36	COMP.3036	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO - 27/35 KV	cj	3,00
30.3.37	COMP.3037	CRUZETA DE CONCRETO 250 DAN 1900 MM	cj	1,00
30.3.38	COMP.3038	MAO FRANCESA GALV. 819 MM	cj	2,00
30.3.39	COMP.3039	PARAFUSO MAQUINA GALV. 125 MM 5"	cj	2,00
30.3.40	COMP.3040	PARAFUSO MAQUINA GALV. 125 MM 10"	cj	1,00
30.3.41	COMP.3041	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 300 MM	cj	3,00
30.3.42	COMP.3042	TRANSFORMADOR TRIFASICO 33KV 150KVA 127/220V	cj	1,00
30.3.43	COMP.3043	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 400 MM	cj	1,00
30.3.44	COMP.3044	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 200 MM	cj	2,00
30.3.45	COMP.3045	ELETRODUTO HIDROSSOL PVC PRETO 1/2"	cj	1,00
30.3.46	COMP.3046	POSTE DE CONCRETO TIPO B- 600/12,0 MTS	cj	1,00
30.3.47	COMP.3047	CRUZETA DE CONCRETO 250 DAN 1900 MM	cj	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23082/2020

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 25 de 26



[Handwritten signatures and marks]

00014100

REFERÊNCIA: SINAPI Referência 11/2017 - CURITIBA e Cotações - Aplicado desconto pela Administração Superior- Aplicado Desconto da Administração Superior:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
30.3.48	COMP.3048	CHAVE CORTA CIRCUITO 27/33KV 300A	cj	3,00
30.3.49	COMP.3049	CABO XLPE DE COBRE 16 MM2 15KV	m	8,00
30.3.50	COMP.3050	CABO ALUMINIO 2 S/ALMA (92,3KG/KM - 10,83M/KG)	kg	15,00
30.3.51	COMP.3051	FIO DE ALUMINIO 10MM AMARRAÇÃO	m	2,00
30.3.52	COMP.3052	ISOLADOR PILAR 27/33 KV	cj	4,00
30.3.53	COMP.3053	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ PILAR	cj	4,00
30.3.54	COMP.3054	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO - 27/35 KV	cj	3,00
30.3.55	COMP.3055	MANILHA SAPATILHA	cj	3,00
30.3.56	COMP.3056	ALCA PREFORMADA P/ CABO 35MM - 2AWG VERMELHA PQ.	cj	3,00
30.3.57	COMP.3057	CONECTOR TERMINAL DE COMP. EM LIGA DE COBRE 16	cj	3,00
30.3.58	COMP.3058	TERMINAL COMPRESSAO ALUM. FUNDIDO NEMA 02AWG /	cj	3,00
30.3.59	COMP.3059	PARAFUSO MAQUINA INOX 3/8 X 2" SEXTAVADO COMPLETO	cj	6,00
30.3.60	COMP.3060	CONECTOR CUNHA 4 X 4 - 2 X 6 AWG - CADC 105	cj	3,00
30.3.61	COMP.3061	ELO FUSIVEL TIPO K 10A	cj	3,00
30.3.62	COMP.3062	SUPORTE L P/ CHAVE FUSIVEL E PARA RAI0 (CRUZETA)	cj	3,00
30.3.63	COMP.3063	MAO FRANCESA GALV. 619 MM	cj	4,00
30.3.64	COMP.3064	PARAFUSO MAQUINA GALV. 125 MM 5"	cj	4,00
30.3.65	COMP.3065	PARAFUSO MAQUINA GALV. 250 MM 10"	cj	2,00
30.3.66	COMP.3066	PARAFUSO MAQUINA GALV. 300 MM 12"	cj	2,00
30.3.67	COMP.3067	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 200 MM	cj	2,00
30.3.68	COMP.3068	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 350 MM	cj	1,00
30.3.69	72272	CONECTOR PARAFUSO FUNDIDO SEXTAVADO PARA CABO DE 30MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
30.3.70	COMP.3069	TERMINAL COMPRESSÃO CURTO 25MM COBRE TM-25	cj	4,00
30.3.71	COMP.3070	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 150MM	cj	2,00
30.3.72	COMP.3071	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 250MM	cj	1,00
30.3.73	COMP.3072	PARAFUSO FRANCES 45MM	cj	4,00
30.3.74	COMP.3073	ARRUELA QUADRADA 3X38X18MM	cj	10,00
30.3.75	COMP.3074	GANCHO OLHAL 5/8	cj	3,00
30.3.76	COMP.3075	PORCA OLHAL GALV. 5/8	cj	3,00
30.3.77	COMP.3076	PLACA DE CONCRETO 1000MM AT	cj	2,00
30.3.78	COMP.3077	CABO RÍGIDO COBRE 1KV 95MM PT	m	4,00
30.3.79	COMP.3078	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8" C/10 40444C	cj	2,00
30.3.80	COMP.3079	VEDA ROSCA 25M 45217C	cj	1,00
30.3.81	COMP.3080	SILICONE 280GR INCOLOR 14351C	cj	1,00
30.3.82	COMP.3082	PARA RAI0 POLIMÉRICO 27/33KV 5KA	cj	3,00
30.3.83	COMP.3083	ALCA PREFORMADA P/ CABO 35MM - 2AWG VERMELHA PC	cj	3,00
31		HIDRAULICA - MUDANÇA DE PRUMADAS EM WC - PONTOS PARA 5 LAVATÓRIOS - TANQUE PARA O DML		
31.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00
31.2	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
31.3	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
31.4	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
31.5	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
31.6	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
31.7	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
31.8	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
32		SUPERESTRUTURA		
		LAJE MACIÇA		
	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	21,40
32.2	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,63
32.3	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,24
32.4	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	2,84

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 26 de 26



Rafael Pessoa da Motta
Engenheiro Civil
CREA-PR 151677/D

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO III
**MODELO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA
TÉCNICA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

RAZÃO SOCIAL: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 19.127.048/0001-93

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 3.472

CEP: 87.013-050

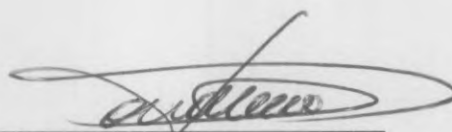
Maringá/PR

TEL: (44) 3040-5268 (44) 9.9128-8273

E-MAIL: valdoferreira@mondeoconstrutora.com.br

Eu, Valdelino Ferreira Júnior, RG: 17.805.393 SSP-SP, CPF: 668.671.699-53 representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Maringá, 22 de Novembro de 2021.



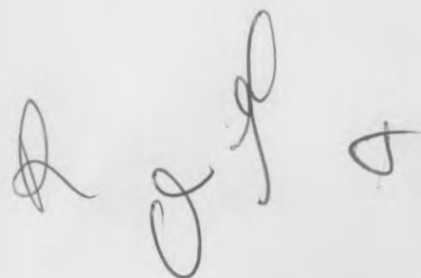
MONDEO CONSTRUTORA

VALDELINO FERREIRA JÚNIOR

CPF: 668.671.699-53

RG: 17.805.393 SSP-SP

Engº Civil/CREA: 21.326/D-PR



Número: 5

Página: 1

Contém este livro 13 páginas numeradas do No. 1 ao 13
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

000143 

Nome da Empresa.....: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Endereço.....: Rua SANTOS DUMONT, 3472

Complemento.....: SALA 502 5 ANDAR

Bairro.....: ZONA 1

Município.....: MARINGA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 19.127.048/0001-93

Inscrição Estadual.: 9064851257

Registro na junta...: 41600819161 Data registro: 03/10/2013

Inscrição Municipal: 162449

MARINGA, 01/01/2020

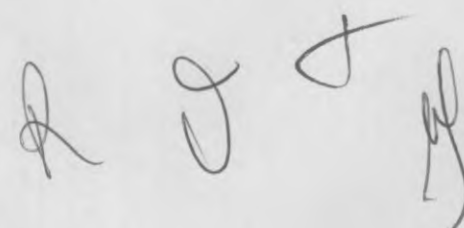
VALDELINO FERREIRA JUNIOR

CPF: 668.671.699-53

ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS

Reg. no CRC - PR sob o No. 055913/O-4

CPF: 590.784.809-04



BALANÇO PATRIMONIAL

000144 Página 2 de 10

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.308.799,05D
ATIVO CIRCULANTE	2.165.591,04D
DISPONÍVEL	1.595.436,34D
CAIXA	1.450.406,93D
CAIXA GERAL	1.450.406,93D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	145.029,41D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	145.029,41D
OUTROS CRÉDITOS	570.154,70D
EMPRESTIMOS A SOCIOS	500.000,00D
EMPREST AO SOCIO - VALDELINO FERREIRA JR	500.000,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.329,20D
BRUBRINQ IND E COM DE BRINQUEDOS	4.329,20D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	2.010,96D
ADTO DE FERIAS	2.010,96D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	63.814,54D
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	6.555,90D
INSS A COMPENSAR	57.258,64D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	143.208,01D
IMOBILIZADO	113.733,01D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.090,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.090,00D
VEÍCULOS	219.997,89D
VEÍCULOS	219.997,89D
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	113.354,88C
(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	108.323,38C
(-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES	5.031,50C
INTANGÍVEL	29.475,00D
CONSORCIOS	29.475,00D
COTAS CONSORCIO - CAIXA ECONOMICA	29.475,00D
PASSIVO	2.308.799,05C
PASSIVO CIRCULANTE	563.705,49C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	167.634,37C
EMPRÉSTIMOS	167.634,37C
EMPRÉSTIMO GIRO FACIL CX ECONOMICA	167.634,37C
FORNECEDORES	287.028,50C
FORNECEDORES	287.028,50C
AJL COMERCIO ATACADISTA DE FERRANGENS	20.000,00C
BRENZAN & MONTEIRO LTDA - ME	26.700,00C
C.E. SCARAMAL & CIA LTDA	7.900,00C
CERAMFIX INDUSTRIA COMERCIO DE ARGAMASSAS E REJUNTES SA	1.759,60C
CIA METALURGICA BRASIL SUL LTDA	31.206,79C
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA	91,16C
COMERCIAL DIMATELAS LTDA	8.083,60C
CONCREFA COM.VAREJISTA CONCRETOS E LAJES	14.958,00C
CONCRELP CONCRETO LTDA	419,40C
CONSTRUNIAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	191,23C
D.F MASCARIN	1.200,00C
DISNAC - INDUSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS	25.015,02C
ELETROTECNICA POSITIVO LTDA - ME	424,39C
EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA	1.650,00C
F G COMERCIO MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA	2.996,85C
FERRAMENTAS E ACESSORIOS MAUA LTDA	22.067,00C
FURUSATO & FURUSATO LTDA	2.480,00C
H LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI ME	4.207,70C
INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI	9.615,60C
JERMIX CONCRETO E ARGAMASSA USINADA LTDA ME	11.360,00C
K. E M. - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT	15.578,95C
M GOHL	17.200,00C
MARROMIL MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA	140,00C
MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	633,00C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

Saldo Atual

METALURGICA HORIZONTE LTDA	275,00C
MHP PASTERNAK ALARMES LTDA	978,00C
OSMAR SPERANDIO	1.770,00C
PIRA BRINQUEDOS COMBRINQ/MANUTEIRELI	2.090,00C
R. B. PRIULI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	6.164,50C
ROREMAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	959,70C
SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	5.850,00C
VIP FORROS E ACABAMENTOS LTDA	8.100,00C
POLIXPAN RECICLAGEM EIRELI	75,60C
VICENTE FERNANDES CARUZO - ME	7.395,34C
Disk Areia	1.562,50C
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6.246,01C
CENTRAL COMERCIO DE TINTAS LTDA	1.465,00C
DISTRIBUIDORA CADILLI DE FERRAGENS LTDA	268,00C
Alumichapas Comercio de Aluminios e Acri	131,60C
KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTE E	155,29C
CORTPAR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	5.794,67C
LIQUIBRAS BOMBAS LTDA.	11.380,00C
CASA DO SOLDADOR LTDA	489,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	58.833,13C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	58.833,13C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	15.881,29C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	20.424,28C
IRRF A RECOLHER	2.823,78C
PIS A RECOLHER	3.397,61C
COFINS A RECOLHER	14.807,65C
ISS RETIDO A RECOLHER	1.071,77C
INSS RETIDO A RECOLHER	63,01C
CONTRIB CONFED/ASSISTENCIAL	363,74C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	50.209,49C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	19.880,05C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	18.950,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	930,05C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	30.329,44C
INSS A RECOLHER	25.669,34C
FGTS A RECOLHER	4.660,10C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	240.176,50C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	240.176,50C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	148.849,33C
EMPRÉSTIMOS	87.000,00C
EMPRESTIMO - PRONAMPE - CX EC FEDERAL	87.000,00C
FINANCIAMENTOS	61.849,33C
BANCO BRADESCO - FIAT TORO	45.986,73C
FINANCIAMENTO - BANCO VOLKSWAGEN	15.862,60C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	91.327,17C
CONTAS A PAGAR	91.327,17C
PARCELAMENTO PIS A RECOLHER	6.704,43C
PARCELAMENTO COFINS A RECOLHER	36.099,39C
PARCELAMENTO - CONTR SOCIAL A RECOLHER	22.861,16C
PARCELAMENTO - IRPJ A RECOLHER	25.662,19C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.504.917,06C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.500.000,00C
VALDELINO FERREIRA JUNIOR	1.500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.917,06C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.917,06C
LUCROS ACUMULADOS	4.917,06C

VALDELINO FERREIRA JUNIOR

CPF: 668.671.699-53

ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 055913/O-4
CPF: 590.784.809-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA DAS OBRAS		
SERVICOS PRESTADOS	4.557.037,56	<u>4.557.037,56</u>
DEDUÇÕES - IMPOSTO S/OBRAS		
(-) ISS	(135.583,19)	
(-) PIS	(29.620,76)	
(-) COFINS	(136.711,13)	<u>(301.915,08)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>4.255.122,48</u>
CUSTOS SERV PRESTADOS - OBRAS		
MATERIAIS APLICADOS	(1.581.048,34)	
SERV MAO DE OBRA - TERCEIROS	(211.234,51)	
(-) DEVOLUCAO COMPRA MAT APLICADO	1.448,29	
SALARIOS E ORDENADOS	(461.526,71)	
FERIAS	(7.089,08)	
RESCISAO CONTRATUAL	(111.095,67)	
INSS	(157.991,25)	
FGTS	(56.146,17)	
VALE ALIMENTACAO	(42.595,00)	
VALE TRANSPORTE	(3.879,27)	
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	(2.635,20)	
13o SALARIO A RECOLHER	(23.674,04)	
PLANO SAUDE - SECONCI	(783,00)	
DESP C/ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	(98.233,57)	
SERVICOS PRESTADOS P.JURIDICA	(29.499,00)	
VIGILANCIA E SEGURANCA	(780,00)	
DESPESAS COM AGUA	(3.832,69)	
DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	(2.707,90)	
FRETES E CARRETOS	(12.961,88)	
DESP COM MANUT E EQUIPAMENTOS	(1.016,31)	
DESP COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(1.813,83)	<u>(2.809.095,13)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.446.027,35</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(92.888,66)</u>
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(49.247,46)	
PRÓ-LABORE	(12.534,00)	
13° SALÁRIO	(3.438,79)	
FÉRIAS	(4.299,45)	
INSS	(18.775,67)	
FGTS	(4.593,29)	<u>(92.888,66)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
IPVA/LICENCA/DPVAT	(6.958,26)	
TAXAS DIVERSAS	(24.665,74)	
MULTAS DE MORA	(5.488,74)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.433,15)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.132,04)	
TELEFONE	(47,00)	
SEGUROS	(12.778,77)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(813,50)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(240,60)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL/ADVOCATÍCIOS	(13.426,13)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(44.585,48)	
DESPESAS C/CARTORIO/PLOTAGEM E XEROX	(3.530,08)	
DESPESAS COM VEICULOS	(3.490,51)	
DESP C/MANUT DE EQUIPAMENTOS	(155,00)	
DESP C/CONDOMINIO	(4.206,38)	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM VIAGENS	(2.626,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(30.343,91)	
DESPESAS COM CONFRATERNIZAÇÃO	(1.686,00)	
JUROS DE MORA	(3.473,60)	
DESPESAS/JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(10.187,01)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(8.796,48)	<u>(181.064,38)</u>

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS DE APLICAÇÕES	20,83	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	106,68	<u>127,51</u>

RESULTADO OPERACIONAL

1.172.201,82

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

1.172.201,82

PROVISÕES PARA IR E CSL

(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(49.216,01)	
(-) IMPOSTO DE RENDA P. JURIDICA	(68.620,31)	<u>(117.836,32)</u>

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.054.365,50

VALDELINO FERREIRA JUNIOR

CPF: 668.671.699-53

ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS

Reg. no CRC - PR sob o No. 055913/O-4
CPF: 590.784.809-04

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

000148

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	4.341.053,78
Valores pagos a fornecedores	(1.840.469,42)
Valores pagos a empregados	(590.733,80)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.909.850,56
Tributos pagos	(436.635,60)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.473.214,96
Recebimento por indenização de seguros	(785,33)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(435.928,19)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.036.501,44

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Recebimentos por vendas de ativos permanentes	43.482,95
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	43.482,95

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	500.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.050.000,00)
Empréstimos tomados	159.686,25
Juros s/aplicacoes financeiras	20,83
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(390.292,92)

Aumento nas Disponibilidades	689.691,47
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	905.744,87
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.595.436,34

VALDELINO FERREIRA JUNIOR

CPF: 668.671.699-53

ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 055913/O-4
CPF: 590.784.809-04

R O J

Empresa: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J.: 19.127.048/0001-93
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Número livro: 0005

Página 7 de 10

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Saldo em 31/12/2019	1.000.000,00	551,56	1.000.551,56
Aumento de Capital	500.000,00		500.000,00
Lucro Líquido		1.182.988,30	1.182.988,30
Prejuízo do Período		-842.122,80	-842.122,80
Distribuição de lucro		-336.500,00	-336.500,00
Saldo em 31/12/2020	1.500.000,00	4.917,06	1.504.917,06

VADELINO FERREIRA JUNIOR

CPF: 668.671.699-53

ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 055913/O-4
CPF: 590.784.809-04

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL:

A EMPRESA TEM POR OBJETO SOCIAL, EXECUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, AVALIACOES, PERICIAS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO, EXECUCAO E FISCALIZACAO DE OBRAS PUBLICAS, FUNDACOES, PRE-MOLDADOS, IMPERMEABILIZACOES, DEMOLICOES, GALERIAS PLUVIAIS, PAISAGISMO, SERVICO DE PINTURA E REFORMAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL, CONSERVACAO DE RODOVIAS, DREANAGEM E SANEAMENTO URBANO.

AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS EM OBEDIENCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL; PRECEITOS DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS; E AOS PRINCIPIOS DE CONTABILIDADE.

SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABIES;

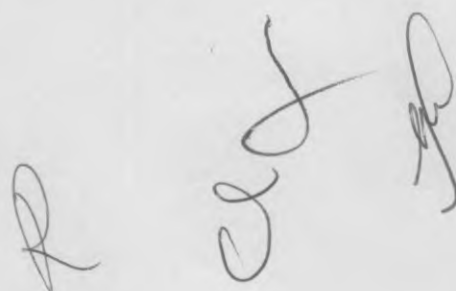
O RESULTADO DO PERIODO E APURADO EM OBEDIENCIA AO REGIME DE COMPETENCIA.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

RESPONSAVEL TECNICO

VALDELINO FERREIRA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:668.671.699-53

ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS
Contador
CRC: PR - 055913-04
CPF: 590.784.809-04
RG: 4241417-4 - PR



Número: 5

Página: 13

Contém este livro 13 páginas numeradas do No. 1 ao 13
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

151082

Nome da Empresa.....: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Endereço.....: Rua SANTOS DUMONT, 3472

Complemento.....: SALA 502 5 ANDAR

Bairro.....: ZONA 1

Município.....: MARINGA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 19.127.048/0001-93

Inscrição Estadual.: 9064851257

Registro na junta...: 41600819161 Data registro: 03/10/2013

Inscrição Municipal: 162449

MARINGA, 31/12/2020

VALDELINO FERREIRA JUNIOR

CPF: 668.671.699-53

ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS

Reg. no CRC - PR sob o No. 055913/O-4

CPF: 590.784.809-04



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 10 de 10

00015200

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONDEO CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
59078480904	ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS
66867169953	VALDELINO FERREIRA JUNIOR

[Assinaturas manuais]



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2021 18:01 SOB N° 20212157655.
PROTOCOLO: 212157655 DE 09/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102424649. CNPJ DA SEDE: 19127048000193.
NIRE: 41600819161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2021.
MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	<u>2.165.591,04</u> 803881,99	2,69
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC + ELP)$	<u>2.308.799,05</u> 803881,99	2,87
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	<u>2.165.591,04</u> 563.705,49	3,84

AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

ELP – Exigível a Longo Prazo;

AT – Ativo Total

(**LG > 1; SG > 1; LC > 1**).

OBS: Os índices deverão ser representados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

**VALDELINO
FERREIRA
JUNIOR:**
66867169953

Assinado digitalmente por VALDELINO
FERREIRA JUNIOR:66867169953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=27586103000131, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=VALDELINO
FERREIRA JUNIOR:66867169953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.11.16 08:19:53-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

MONDEO CONSTRUTORA

VALDELINO FERREIRA JÚNIOR

RG: 17.805.393 SSP/SP

CPF: 668.671.699-53

Maringá, 22 Novembro de 2021.
Assinado digitalmente por ADEMIR
MALAVAZI:44362277900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=27586103000131, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=ADEMIR
MALAVAZI:44362277900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.11.16 08:20:13-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

**ADEMIR
MALAVAZI:**
4436227790

Ademir Malavazi

CRC 024677/O- Pr.,

CPF: 443.622779-00

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DE 1988**

00015400

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

RAZÃO SOCIAL: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 19.127.048/0001-93

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 3.472

CEP: 87.013-050

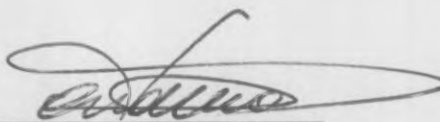
Maringá/PR

TEL: (44) 3040-5268 (44) 9.9128-8273

E-MAIL: valdoferreira@mondeoconstrutora.com.br

Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubatã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Maringá, 22 de Novembro de 2021.



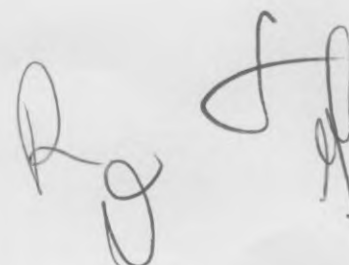
MONDEO CONSTRUTORA

VALDELINO FERREIRA JÚNIOR

CPF: 668.671.699-53

RG: 17.805.393 SSP-SP

Engº Civil/CREA: 21.326/D-PR



ANEXO VI
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO** ✓

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

RAZÃO SOCIAL: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 19.127.048/0001-93

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 3.472 CEP: 87.013-050 Maringá/PR

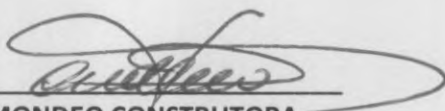
TEL: (44) 3040-5268 (44) 9.9128-8273

E-MAIL: valdoferreira@mondeoconstrutora.com.br

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 22 de Novembro de 2021.


MONDEO CONSTRUTORA
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR
CPF: 668.671.699-53
RG: 17.805.393 SSP-SP
Engº Civil/CREA: 21.326/D-PR

R d d

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

RAZÃO SOCIAL: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 19.127.048/0001-93

ENDEREÇO: R: Santos Dumont, 3.472 CEP: 87.013-050 Maringá/PR

TEL: (44) 3040-5268 (44) 9.9128-8273

E-MAIL: valdoferreira@mondeoconstrutora.com.br

A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal/Proprietário, o Senhor VALDELINO FERREIRA JÚNIOR e de seu contador, o Senhor Ademir Malavazi, CRC 024677/O-0 Pr., DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Maringá, 22 de Novembro de 2021.

VALDELINO
FERREIRA
JÚNIOR:

66867169953

MONDEO CONSTRUTORA

VALDELINO FERREIRA JÚNIOR

CPF: 668.671.699-53

RG: 17.805.393 SSP-SP

Eng.º Civil / CREA
ADEMIR
MALAVAZI:

44362277900

Contador

Ademir Malavazi

CRC 024677/O-0 Pr.

Assinado digitalmente por VALDELINO
FERREIRA JÚNIOR:66867169953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=27586103000131,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=VALDELINO FERREIRA JÚNIOR:
66867169953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.16 08:17:19-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

Assinado digitalmente por ADEMIR
MALAVAZI:44362277900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=27586103000131,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=ADEMIR MALAVAZI:44362277900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.11.16 08:47:39-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI			Protocolo: PRC2109179315	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600819161	CNPJ 19.127.048/0001-93	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/10/2013	Início de Atividade 03/10/2013	
Endereço Completo Rua SANTOS DUMONT, Nº 3472, SALA 502 ZONA 01 - Maringá/PR - CEP 87013-050				
Objeto EXECUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL COM E SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, AVALIACOES, PERICIAS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO, EXECUCAO E FISCALIZACAO DE OBRAS PUBLICAS, FUNDACOES, PRE-MOLDADOS, IMPERMEABILIZACOES, DEMOLICOES, GALERIAS PLUVIAIS, PAISAGISMO, SERVICO DE PINTURAS E REFORMAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL, CONSERVACAO DE RODOVIAS, DRENAGEM, SANEAMENTO URBANO, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS.				
Capital R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome VALDELINO FERREIRA JUNIOR	CPF 668.671.699-53	Administrador S	Início do Mandato 11/07/2016	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome VALDELINO FERREIRA JUNIOR	CPF 668.671.699-53	Início do Mandato 11/07/2016	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 03/10/2021	Número 20216661781	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 17:48:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3VMQBEG.



PRC2109179315



SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5448/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO CAMM.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2021, às 14h00min, em sessão pública, reuniram-se os senhores Robson Alexandre da Silva, Félix Tibúrcio de Almeida e Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, designados como membros da Comissão de Licitação, para proceder ao recebimento dos envelopes de habilitação e proposta entregues pelas proponentes interessadas na execução da Tomada de Preços nº 13/2021, assim como a abertura dos envelopes de habilitação.

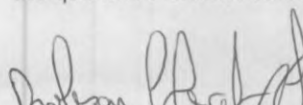
A sessão iniciou com o recebimento dos envelopes da empresa interessada. O protocolo dos envelopes foi finalizado às 14h02min, comparecendo apenas as empresas a seguir, sem representantes presentes na sessão:

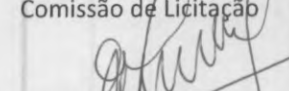
EMPRESA	CNPJ Nº	PROTOCOLO
MONDEO CONSTRUTORA EIRELI	19.127.048/0001-93	22/11/2021, às 09h15min

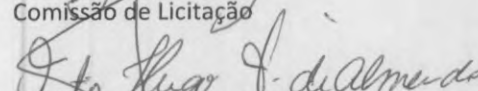
A Comissão de Licitação rubricou os envelopes de habilitação das licitantes para constatação de que os mesmos se encontravam lacrados. Os envelopes de habilitação foram abertos e os documentos de habilitação foram rubricados e analisados. A empresa foi considerada habilitada.

A Comissão de Licitação deliberou pelo início do período recursal estabelecido pelo art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que finalizado o prazo a data e horário da sessão de abertura dos envelopes de proposta seria informada via e-mail à empresa, assim como disponibilizada no Portal da Transparência do Município. O envelope de proposta da empresa foi rubricado e arquivado devidamente lacrado nos autos do processo licitatório respectivo.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação encerrou a sessão às 14h25min, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.


Robson Alexandre da Silva
Comissão de Licitação


Félix Tibúrcio de Almeida
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida
Comissão de Licitação

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

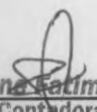
A Divisão de Contabilidade do Município de Ubatã, vem emitir parecer técnico contábil referente ao item 13.5. - Qualificação econômico-financeira, do edital da Tomada de Preços nº 13/2021, processo licitatório nº 5448/2021.

Foram analisados os documentos apresentados pelas empresas:

- Razão Social: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.127.048/0001-93

Conforme os documentos apresentados pelas empresas acima, no que se refere ao item 13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, todos os subitens solicitados em edital foram atendidos, não havendo nada neste sentido que impeça a participação da empresa no certame.

Ubatã, 22 de Novembro de 2021.


Cristiane Fatima Zolln
Contadora
Cristiane Fatima Zolln
CRC-PR 073218/O